



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300070875

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2434244903

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA MARIA

Local

5 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





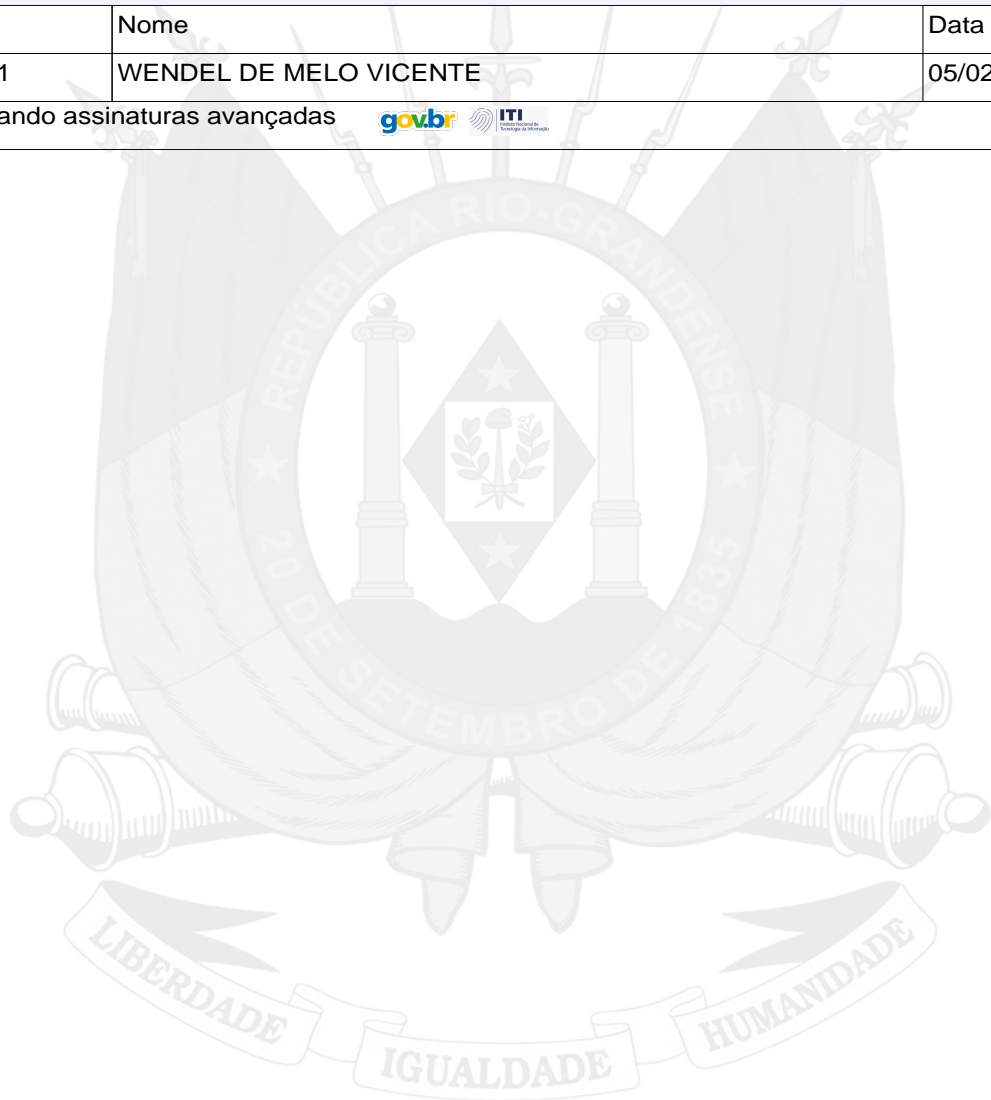
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.190-6	RSN2434244903	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55 | NIRE: 43.300.070.875

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** No dia 31 de janeiro de 2024, às 08h00, na sede social da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800.

**2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Wendel de Melo Vicente e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação pela Companhia da sociedade Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020 ("Amigo MT").

(i) Examinar, discutir e aprovar o "*Protocolo e Justificação da Incorporação da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A.*", celebrado em 31 de janeiro de 2024 entre as administrações da Companhia e da Amigo MT, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Amigo MT pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), observado que a Incorporação (conforme definido abaixo) somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação da Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3 ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação");

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora;

(iv) Aprovar a incorporação da Amigo MT pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"), observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;



(v) Aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado por sua única acionista Brasil Tecnologia e Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (SP) sob NIRE 3530054611-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005 (“Brasil Tecnologia”), nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;

(vi) Aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024; e

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

**5. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o seguinte, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo I, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;

(ii) Aprovar a ratificação e a nomeação da Avaliadora, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Companhia;

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo II. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Companhia, apurado com base no balanço patrimonial da Amigo MT levantado em 31 de dezembro de 2023, e avaliado pelo valor patrimonial contábil, é R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), composto por elementos descritos no Laudo de Avaliação e corresponde a todos os ativos e passivos da Amigo MT;

(iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024. Diante da consumação da Incorporação, a Companhia absorverá a Amigo MT, sucedendo-a em todos os seus direitos e obrigações, e a Amigo MT ficará extinta para todos os fins de direito;

(v) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pela Brasil Tecnologia, de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais), para R\$ 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais) com um aumento efetivo, portanto, de R\$



R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) mediante a emissão de 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes (“Aumento de Capital”);

(vi) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, é de 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais totalmente subscrito e integralizado dividido em 497.930.879 (quatrocentas e noventa e sete milhões, novecentas e trinta mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.*

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a leitura desta ata, a qual foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.

**7. Acionistas presentes:**

**BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01) – representada por seu Presidente Gustavo Pozzebon Stock e seu Diretor Financeiro André Sandoval Valente.

*A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

Santa Maria (RS), 31 de janeiro de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Reunião e Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. (incorporadora)
2. André Luiz Sandoval Valente – Secretário da Reunião, Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. (incorporadora) e Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (incorporada)
3. Amarildo Carlos da Silva – Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (incorporada)
4. Gustavo Pozzebon Stock – Presidente da Brasil Tecnologia e Participações S.A. (sócia da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (incorporada) e acionista da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. (incorporadora))



## ANEXO I

### Protocolo e Justificação

#### PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. ("Brasil Tecpar" ou "Incorporadora"); e
  
- (2) **AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, por seus administradores Sr. Amarildo Carlos da Silva, brasileiro, natural de São Pedro do Cipa (MT), executivo comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1970, portador da Carteira de Identidade nº 05464722, expedida pela SEJUSP (MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 453.102.031-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005; e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob regime e separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, ("Amigo MT" ou "Incorporada" e, em conjunto com a Brasil Tecpar, "Partes").



Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação da Amigo MT pela Brasil Tecpar, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócia, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação da sócia, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:

## **1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes**

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócia das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária (“Transação”), que compreenderá a incorporação da Amigo MT, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil da Amigo MT, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora; (ii) no recebimento, pela sócia da Incorporada, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão emitidas pela Incorporadora; e (iii) na extinção da Incorporada, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pela Incorporada (“Incorporação”).

## **2. Características das Sociedades Envolvidas**

2.1. Capital Social da Incorporada. A Incorporada é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 14.848.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 148.480 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)
Brasil Tecnologia e Participações S.A	148.480	14.848.000,00
<b>Total</b>	<b>148.480</b>	<b>14.848.000,00</b>

2.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais), dividido em 400.190.194 (quatrocentas milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

## **3. Aprovações Societárias**

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

- (a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação



da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Brasil Tecpar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“AGE”); e

- (b) Deliberação da sócia da Incorporada para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Brasil Tecpar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Sócia” e, em conjunto com a AGE, “Aprovações Societárias”).

3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

#### **4. Incorporação; Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis**

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Brasil Tecpar na Amigo MT, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial da Incorporada será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção da Incorporada e de todas as quotas por ela emitidas;
- (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;
- (iv) o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente ao Acervo Líquido (conforme indicado no item 5.3 abaixo). As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a serem emitidas em decorrência do aumento de capital oriundo da Incorporação, serão atribuídas à sócia da Incorporada em substituição às



quotas de emissão da Incorporada por ela atualmente detidas; e

- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais) para R\$ 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais, com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas à sócia da Incorporada.

4.3. Interesse da Administração. As administrações da Incorporada e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócia das Partes.

## **5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora**

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2023 ("Balanço Patrimonial" e "Data Base", respectivamente).

5.2. Empresa Especializada. Sujeito à ratificação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, as administrações das Partes contrataram a Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3 ("Avaliadora") que, por sua vez, elaborou o laudo de avaliação contábil da Incorporada, com base no Balanço Patrimonial ("Laudo de Avaliação").

5.3. Acervo Líquido. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, apurado com base no Balanço Patrimonial na Data Base, e avaliado pelo valor patrimonial contábil, é R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), composto por elementos descritos no Laudo de Avaliação e corresponde a todos os ativos e passivos da Incorporada.

5.3.1. O Laudo de Avaliação será considerado um anexo indispensável aos documentos societários que aprovem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.

5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão



apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

5.5. Ratificação da Empresa Especializada e do Laudo de Avaliação. A contratação da Avaliadora e o Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. A Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Incorporada qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

## **6. Incorporação**

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócia das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Relação de Substituição. Os administradores das Partes avaliaram e acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação, a sócia da Incorporada deverá receber aproximadamente 658,27 (seiscentas e cinquenta e oito vírgula vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Incorporada por ela detida imediatamente antes da Incorporação, o que totaliza 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias para 148.480 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) quotas ("Relação de Substituição").

6.2.1. A Relação de Substituição, a qual foi negociada e aprovada pelas administrações das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação das Partes acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

6.2.2. A Relação de Substituição será submetida à aprovação dos acionistas e sócia das Partes por ocasião dos atos societários que deverão deliberar sobre a Incorporação.

## **7. Eficácia da Transação**

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

## **8. Manutenção dos Documentos da Incorporada**

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros da Incorporada deverão



ser mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

## **9. Disposições Gerais**

9.1. Custos. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. Divisibilidade. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emendar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subseqüente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

9.6. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. Resultado da Incorporação. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a conseqüente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas da Incorporada em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome da Incorporada no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e



sócia da Incorporada, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal da Incorporada, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Santa Maria (RS), 31 de janeiro de 2024.

**a) Pela Incorporadora:**

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.
2. André Luiz Sandoval Valente – Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.



**b) Pela Incorporada:**

**AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**

1. Amarildo Carlos da Silva – Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.
2. André Luiz Sandoval Valente - Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.



## ANEXO II

### Laudo de Avaliação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



# VALUUP

CONSULTORIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO  
DOS LIVROS CONTÁBEIS

**AMIGO MT**

29 DE JANEIRO DE 2024



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
São Paulo - SP

**DATA BASE – 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

## Dados do avaliador

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (“VALUUP”), pessoa jurídica com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, sl. 801, Curitiba-PR, 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja última alteração é datada de 06/09/2023, registrada em microfilme sob o nº. 20234762586, representada pelo seu sócio infra-assinado, LUIS GUSTAVO BUDZIAK, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.125.773-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.326.629-46 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 055008/O-5, com endereço comercial no mesmo endereço acima mencionado, nomeada perita pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024 da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/45

# ÍNDICE

1.	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	P.05
2.	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	P.05
3.	RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	P.05
4.	ALCANCE DOS TRABALHOS	P.06
5.	INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO	P.06
6.	CONCLUSÃO	P.08

ANEXO 1 - (Balanço Patrimonial)

ANEXO 2 - (Resumo das principais práticas contábeis)

ANEXO 3 – (Alvará de Organização Contábil de Sociedade)

3.



# LAUDO DE AVALIAÇÃO AMIGO MT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. A **Avaliação Patrimônio Líquido Contábil** em 31 de dezembro de 2023 da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (“Amigol MT”, ou “Empresa”) inscrita no CNPJ sob nº 44.477.648/0001-29 tem por objetivo atender aos requerimentos da legislação societária para fins de incorporação desse patrimônio líquido contábil pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (“Brasil Tecpar”, ou “Empresa”), inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, sendo observados os art. 7º e 8º da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e nos art. 1.117º e 1.118º da Lei nº 10.406/2002.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Amigo MT, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020.

A Amigo MT é uma empresa que tem como principais atividades a:

- 1) Prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 2) Consultoria em tecnologia da informação; e
- 3) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

## 3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por

5.



fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do Laudo de avaliação.

## 4. ALCANCE DOS TRABALHOS

4.1. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da Empresa.

4.2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos:

- i. O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa;
- ii. A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- iii. A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

## 5. INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE EXTENSÃO

Esclarecemos que:

- i. Somos independentes em relação à Amigo MT e à Brasil Tecpar, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- ii. Nossa equipe técnica não tem interesse, direto ou indireto, nas empresas envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou

6.



comunhão de interesses, atual ou potencial, com as empresas envolvidas e seus respectivos controladores.

- iii. O controlador e os administradores das empresas envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- iv. Para efeito do nosso trabalho partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, ou de quaisquer outras contingências, atingindo a empresa em questão, que não os apresentados nas Demonstrações Financeiras.
- v. Para elaboração deste Laudo, a VALUUP utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos por escrito pela administração da Empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a VALUUP assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Laudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- vi. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a VALUUP não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Amigo MT.

7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, concluímos que o valor de R\$ 97.740.685,05 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda., avaliado de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Este Laudo é composto por 8 (oito) folhas digitadas de um lado e 2 (dois) anexos.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.



LUÍS GUSTAVO BUDZIAK  
Contador  
CRC-PR-055008/O-5

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC-PR-00849/O-3



8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

# CONTATO

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cj. 134  
81280-330

Curitiba – PR – Brasil

Telefone: (41) 3018-7800

[www.valuup.com.br](http://www.valuup.com.br)

**[valuup@valuup.com.br](mailto:valuup@valuup.com.br)**

Luís Gustavo Budziak

[gustavo@valuup.com.br](mailto:gustavo@valuup.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

# ANEXO 1

## Balanço Patrimonial

**Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.**

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
	31/12/2023		31/12/2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.564	Fornecedores	278.073
Contas a Receber	9.368.975	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	796.316
Adiantamentos a Terceiros	23.842	Obrigações tributárias	446.358
Créditos Tributários	293.232	Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.672.249
Partes Relacionadas	-	Partes relacionadas	-
Outros Créditos	7.792	Provisão para contingências	-
	<b>9.708.405</b>	Adiantamentos de clientes	-
		Investimentos a pagar	2.340.703
		Arrendamentos a pagar	446.599
		Outros valores a pagar	55.058
			<b>7.035.353</b>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Aplicações financeiras	-	Passivo a descoberto em controladas	-
Adiantamentos a terceiros	-	Investimentos a pagar	-
Adiantamento para futuro investimento	-	Empréstimos e financiamentos	-
Partes relacionadas	69.717.976	Arrendamentos a pagar	529.519
Depósito Judicial	-	Obrigações tributárias	-
Créditos Tributários	-	Imposto de renda e contribuição social diferido	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	Partes Relacionadas	45.780.624
Outros créditos	-	Outros valores a pagar	-
Investimentos	148.962		<b>46.310.143</b>
Direito de uso	1.171.753	<b>Patrimônio Líquido</b>	
Imobilizado	832.607	Capital Social	14.848.000
Intangível	69.506.479	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-
	<b>141.377.777</b>	Reservas de Capital	-
		Reservas de Lucros	51.896.341
		Prejuízos Acumulados	30.996.344
			<b>97.740.685</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>151.086.182</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>151.086.182</b>

10.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASILEIRA TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/45

## ANEXO 2

-

### Resumo das principais práticas contábeis

#### 1. Base de preparação

##### 1) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

##### 2) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

##### 3) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

#### 2. Principais políticas contábeis

##### 1) Bases de consolidação

###### a. Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações

11.



financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

#### **b. Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial**

O investimento em entidade contabilizado pelo método de equivalência patrimonial compreende sua participação em coligada. Coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou o controle conjunto deixa de existir.

#### **c. Transações eliminadas na consolidação**

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

A relação de Empresas controladas pela Companhia está descrita na Nota Explicativa 2.

#### **Combinação de negócios e ágio**

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Grupo (veja (a)(ii)). Ao determinar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, o Grupo avalia se o conjunto de ativos e atividades adquiridos inclui, no mínimo, um input e um processamento que juntos contribuam, significativamente, para a capacidade de gerar output.

O Grupo tem a opção de aplicar um "teste de concentração" que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se, substancialmente, todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares.

A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável (nota explicativa 16). Ganhos em uma compra vantajosa

são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações pré-existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício (nota explicativa 22).

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades.

## 2) Instrumentos financeiros

### *(i) Reconhecimento e mensuração inicial*

O contas a receber de clientes emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um

contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

## **(ii) Classificação e mensuração subsequente**

### *Ativos financeiros*

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir

significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

#### *Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio*

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- **Como os gerentes do negócio são remunerados** - Por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

15.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/45

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais acumulados são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

#### *Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas.*

Ativos financeiros VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

16.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 30/45

Instrumentos  
patrimoniais  
VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo a represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

### *Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.*

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

### *(iii) Desreconhecimento*

#### *Ativos financeiros*

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- Transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

#### *Passivos financeiros*

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira.

A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são

17.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 31/45

substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

### *Compensação*

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **3) Estoques**

Os estoques estão representados pelos insumos necessários para prestação dos serviços com telecomunicações. Esses estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo médio ou valor realizável líquido e são baixados ao resultado quando da efetiva venda ou quando utilizados internamente.

### **4) Arrendamentos**

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

#### *(i) Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento*

##### *Como arrendatário*

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos

que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso

19.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 33/45

tiver sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial (nota explicativa 14).

#### *Como arrendador*

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços independentes.

Quando a Companhia atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, a Companhia faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, a Companhia considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

Se um acordo contiver componentes de arrendamento e não arrendamento, a Companhia aplicará o CPC 47 para alocar a contraprestação no contrato.

A Companhia aplica os requisitos de desreconhecimento e redução ao valor recuperável do CPC 48 ao investimento líquido no arrendamento. A Companhia também revisa regularmente os valores residuais não garantidos estimados, utilizados no cálculo do investimento bruto no arrendamento.

A Companhia reconhece os recebimentos de arrendamento decorrentes de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento como parte de 'receita'.

## 5) Imobilizado

### *(i) Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Os ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Não foram incluídos os custos financeiros em tais imobilizações devido a se tratarem de ativos de

construção/implementação rápida.

**(ii) Baixa**

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Direitos de uso na locação de imóveis são representados pelo valor presente do fluxo de pagamento de aluguéis fixos ou mínimos nos contratos de arrendamento de imóveis. São amortizados pelo prazo do contrato de arrendamento incluindo uma renovação automática por igual período.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada dos bens do imobilizado é revisada anualmente na data de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Quando aplicável, os efeitos decorrentes de alterações na vida útil remanescente são registrados prospectivamente.

## 6) Intangível

**(i) Ágio**

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

**(ii) Pesquisa e desenvolvimento**

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

### *(iii) Carteiras de clientes*

A avaliação das carteiras de clientes pode ser feita pelo método holístico. O método holístico de valoração tem como elemento de entrada o lucro ou prejuízo líquido, média aritmética do resultado líquido contábil dos três últimos anos corrigido monetariamente, o qual deve ser sempre ajustado pela exclusão ou inclusão de receitas e despesas de modo a refletir o resultado do negócio.

### *(iv) Amortização*

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

## **7) Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis**

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas com base no valor esperado de liquidação tendo por base a opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

## **8) Demais provisões**

A Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

## **9) Capital Social**

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Empresa, subscrito e integralizado, era de R\$ 14.848.000,00, representado por 148.480 cotas com valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

## **10) Receita**

22.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 36/45

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

## 11) Tributos sobre o lucro

### *Lucro presumido*

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são apurados a partir da presunção de 32% sobre a receita bruta para fins de base de cálculo para aplicação das alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e, portanto, foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

### *Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

### *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e

passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;

- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

24.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 38/45

## ANEXO 3

-

### Alvará de Organização Contábil de Sociedade

25.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



## Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

**REGISTRO Nº PR-008492/O-3**

**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024**

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
NOME DE FANTASIA... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CATEGORIA ..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
CNPJ ..... : 19.137.119/0001-39  
ENDEREÇO ..... : R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 SALA 801, CENTRO CIVICO - 80030-030  
ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PR-055008/O-5	LUIS GUSTAVO BUDZIAK	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PR-008217/K-5	LUCAS LAUTERT DEZORDI	ECONOMISTA	SOCIO
PR-018209/K-7	FERNANDO BALOTIN CARREIRO	ECONOMISTA	SOCIO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/02/2024 as 12:01:39.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 697154.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL






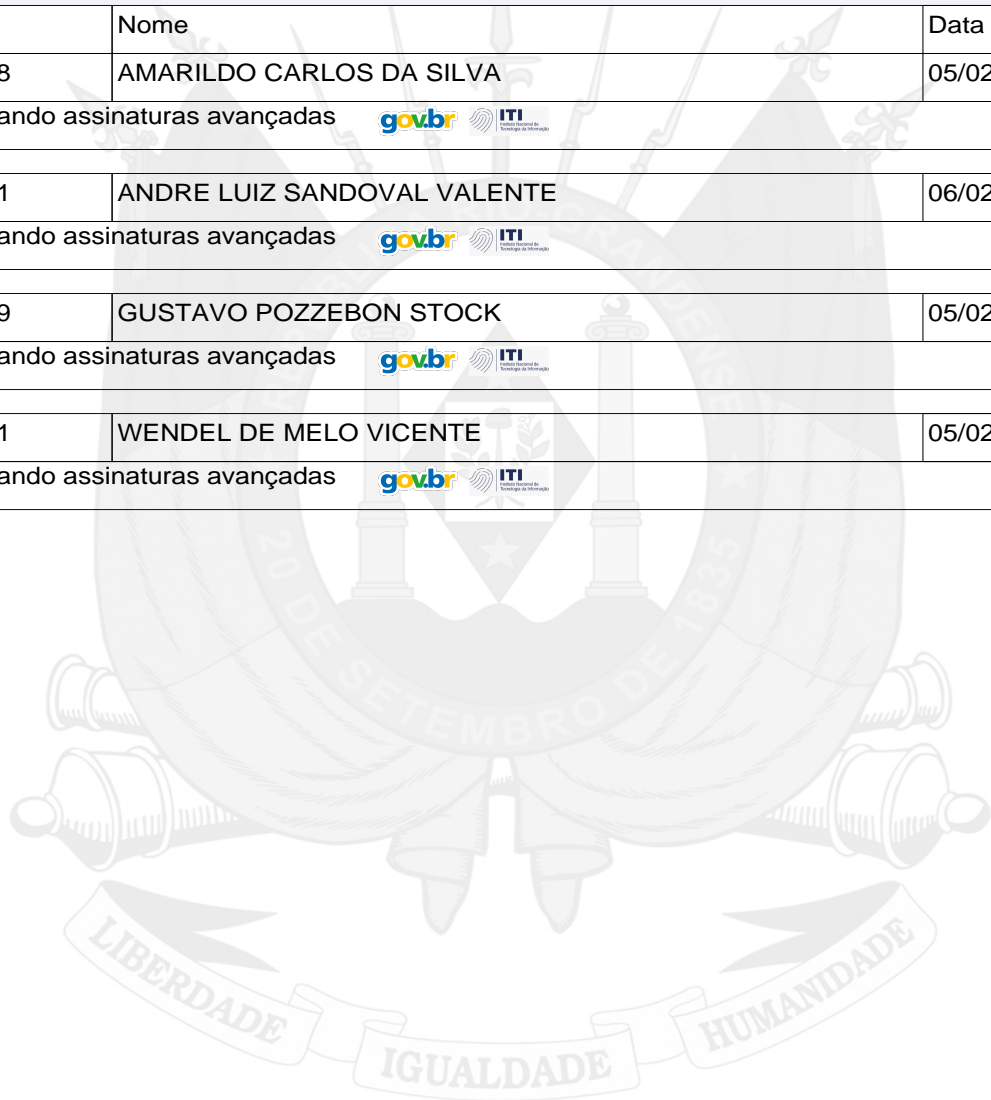
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.190-6	RSN2434244903	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, WENDEL DE MELO VICENTE , BRASILEIRA, CASADO, EXECUTIVO, DATA DE NASCIMENTO 22/02/1977, RG Nº 8070759 SSP-MG, CPF 008.252.166-21, RUA GOMES DE CARVALHO, Nº 1510, 1 ANDAR, BAIRRO VILA OLIMPIA, CEP 04547-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2024.

---

WENDEL DE MELO VICENTE  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., de CNPJ 07.756.651/0001-55 e protocolado sob o número 24/042.190-6 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10222401, em 07/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/042.190-6.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2024



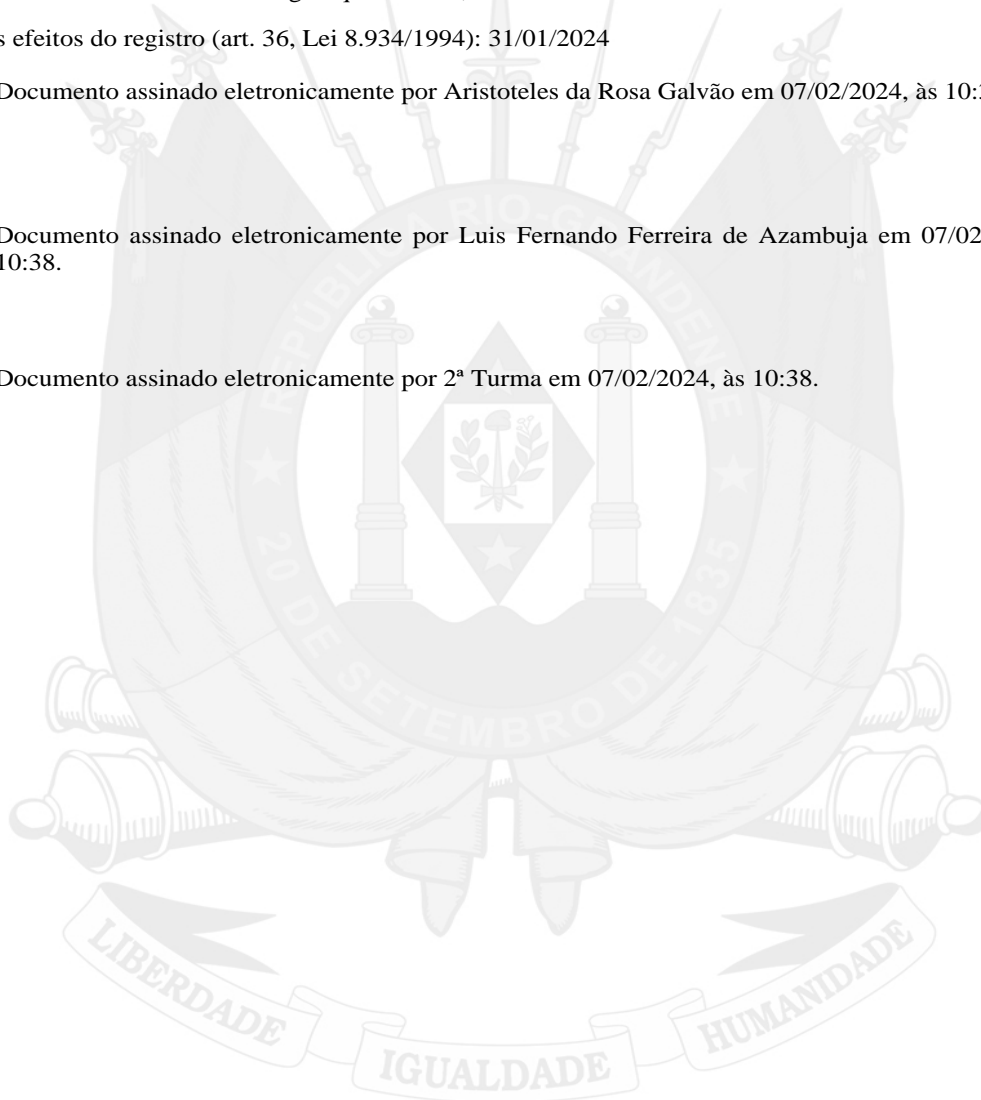
Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 07/02/2024, às 10:38.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 07/02/2024, às 10:38.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 07/02/2024, às 10:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/042.190-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.756.651/0001-55
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$497.930.879,00 (Quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ONIR TRINDADE FIGUEREDO
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	WENDEL DE MELO VICENTE
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	AMARILDO CARLOS DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUSTAVO KROWCZUK SILVA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/02/2024 às 10:25 (data e hora de Brasília).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201918571

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2413826531

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

5 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

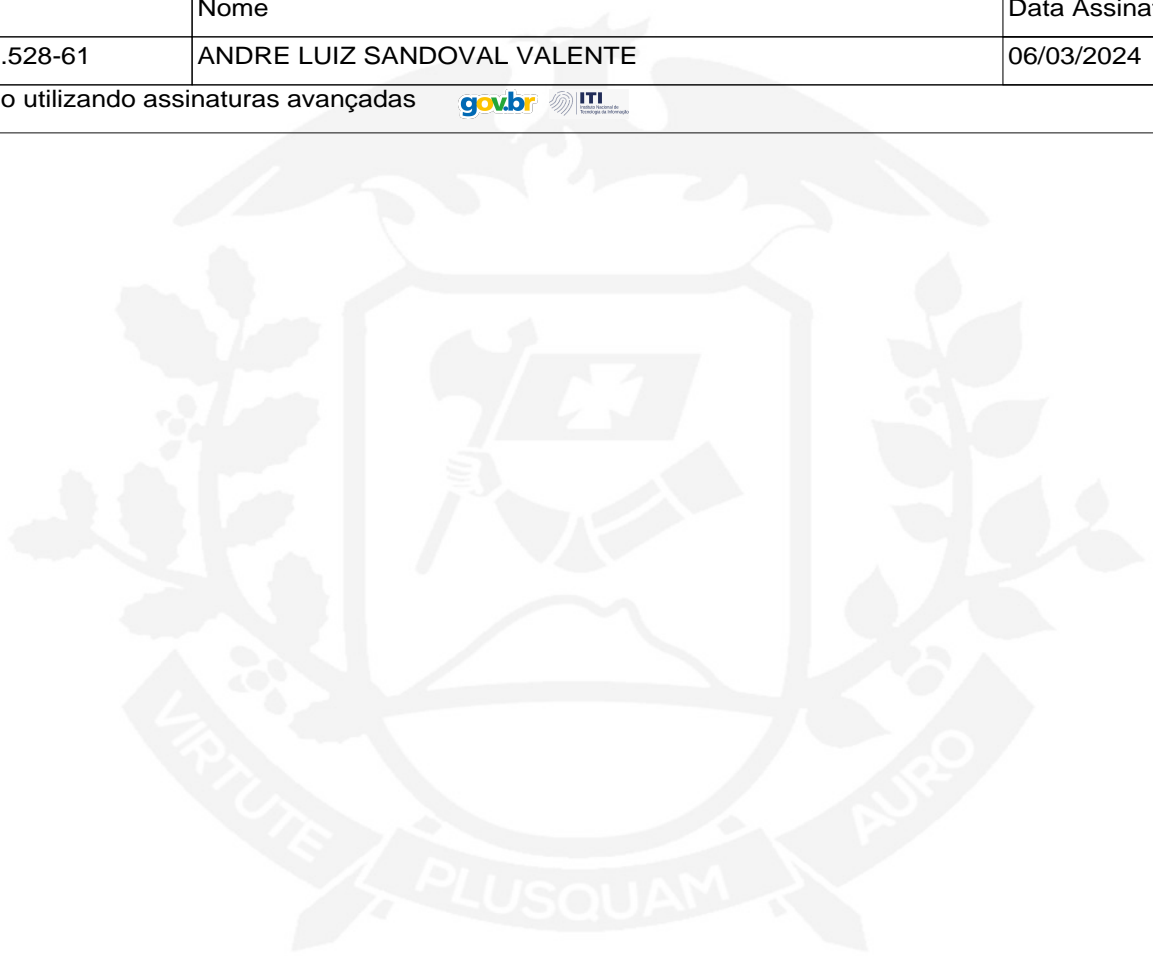
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## 15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Brasil Tecnologia e Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, do Estado de São Paulo (SP), sob NIRE 3530054611-3, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.708/0001-01, com sede em São Paulo (SP), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, representada por seu Presidente **Gustavo Pozzebon Stock**, brasileiro, empresário, nascido em 15/10/1970, natural de São Borja (RS), casado pelo regime da separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6033780451, expedida pela SSP (RS) em 02/03/2011, inscrito no CPF sob o nº 610.062.970-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005, e por seu **Diretor André Luiz Sandoval Valente**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, com sede em Cuiabá (MT), na Rua Baltazar Navarros, nº 219, bairro Bandeirantes, Cuiabá (MT), CEP 78010-020, inscrita no CNPJ nº 44.477.648/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (MT) sob NIRE 5120191857-1, em 03/12/2021, resolve na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social, como segue:

### I. DA INCORPORAÇÃO

A sócia decide dissolver a sociedade através da incorporação na sociedade de sua propriedade **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. **Wendel de Melo Vicente**, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. **André Luiz Sandoval Valente**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. ("Brasil Tecpar" ou "Incorporadora").

### II. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação consiste em: Ata de reunião de sócios que deliberou o ato qual foi arquivado em processo distinto com protocolo e preço próprio registro sob o nº 3229626 em 26/02/2024 e protocolo 240265441. O Protocolo de Justificação (Anexo I) e o Laudo de Incorporação (Anexo II) bem como o instrumento que deliberou a sua incorporação (Anexo III) instruído com certidão de arquivamento do ato da incorporadora, na Junta Comercial de sua sede (Anexo IV), conforme .Art.73:II da IN DREI 81/2020).



### III. DA DISSOLUÇÃO

A sociedade, que iniciou suas atividades em 03/12/2021, encerrou todas suas operações e atividades em 31/01/2024. Procedida a liquidação da sociedade, o(s)sócio(s) recebe(m) , neste ato, por saldo de seus haveres, as seguintes importâncias:

Sócio	Valor R\$
BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPACOES S.A	R\$ 97.740.685,00

Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso .

A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente, fica a cargo de ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE, que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta.

E por estar(em) assim justo(s) e acertado(s), assina(m) o presente instrumento.

CUIABÁ, (MT), 31 de janeiro de 2024

1. Amarildo Carlos da Silva: Administrador
2. Andre Luiz Sandoval Valente: Administrador e Diretor da sociedade incorporadora
3. Gustavo Krowczuk Silva: Administrador
4. Onir Trindade Figueredo: Administrador
5. Wendel de Melo Vicente: Administrador e Presidente da sociedade incorporadora
6. Gustavo Pozzebon Stock - Presidente da sócia Brasil Tecnologia e Participações S.A





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

903.609.660-04	GUSTAVO KROWCZUK SILVA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

549.721.590-49	ONIR TRINDADE FIGUEREDO	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

## ANEXO I

### Protocolo e Justificação

#### PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. ("Brasil Tecpar" ou "Incorporadora"); e
- (2) **AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, por seus administradores Sr. Amarildo Carlos da Silva, brasileiro, natural de São Pedro do Cipa (MT), executivo comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1970, portador da Carteira de Identidade nº 05464722, expedida pela SEJUSP (MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 453.102.031-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005; e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob regime e separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, ("Amigo MT" ou "Incorporada" e, em conjunto com a Brasil Tecpar, "Partes").



Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação da Amigo MT pela Brasil Tecpar, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócia, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação da sócia, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:

## 1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócia das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária (“Transação”), que compreenderá a incorporação da Amigo MT, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil da Amigo MT, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora; (ii) no recebimento, pela sócia da Incorporada, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão emitidas pela Incorporadora; e (iii) na extinção da Incorporada, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pela Incorporada (“Incorporação”).

## 2. Características das Sociedades Envolvidas

2.1. Capital Social da Incorporada. A Incorporada é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 14.848.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 148.480 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)
Brasil Tecnologia e Participações S.A	148.480	14.848.000,00
<b>Total</b>	<b>148.480</b>	<b>14.848.000,00</b>

2.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais), dividido em 400.190.194 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

## 3. Aprovações Societárias

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

(a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i)



aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Brasil Tecpar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“AGE”); e

- (b) Deliberação da sócia da Incorporada para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Brasil Tecpar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Sócia” e, em conjunto com a AGE, “Aprovações Societárias”).

3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

#### **4. Incorporação: Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis**

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Brasil Tecpar na Amigo MT, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial da Incorporada será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção da Incorporada e de todas as quotas por ela emitidas;
- (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;
- (iv) o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente ao Acervo Líquido (conforme indicado no item 5.3 abaixo). As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a



serem emitidas em decorrência do aumento de capital oriundo da Incorporação, serão atribuídas à sócia da Incorporada em substituição às quotas de emissão da Incorporada por ela atualmente detidas; e

- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais) para R\$ 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais, com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas à sócia da Incorporada.

4.3. Interesse da Administração. As administrações da Incorporada e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócia das Partes.

## **5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora**

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2023 ("Balanço Patrimonial" e "Data Base", respectivamente).

5.2. Empresa Especializada. Sujeito à ratificação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, as administrações das Partes contrataram a Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3 ("Avaliadora") que, por sua vez, elaborou o laudo de avaliação contábil da Incorporada, com base no Balanço Patrimonial ("Laudo de Avaliação").

5.3. Acervo Líquido. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, apurado com base no Balanço Patrimonial na Data Base, e avaliado pelo valor patrimonial contábil, é R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), composto por elementos descritos no Laudo de Avaliação e corresponde a todos os ativos e passivos da Incorporada.

5.3.1. O Laudo de Avaliação será considerado um anexo indispensável aos documentos societários que aprovem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.



5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

5.5. Ratificação da Empresa Especializada e do Laudo de Avaliação. A contratação da Avaliadora e o Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. A Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Incorporada qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

## 6. Incorporação

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócia das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Relação de Substituição. Os administradores das Partes avaliaram e acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação, a sócia da Incorporada deverá receber aproximadamente 658,27 (seiscentas e cinquenta e oito vírgula vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Incorporada por ela detida imediatamente antes da Incorporação, o que totaliza 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias para 148.480 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) quotas ("Relação de Substituição").

6.2.1. A Relação de Substituição, a qual foi negociada e aprovada pelas administrações das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação das Partes acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

6.2.2. A Relação de Substituição será submetida à aprovação dos acionistas e sócia das Partes por ocasião dos atos societários que deverão deliberar sobre a Incorporação.

## 7. Eficácia da Transação

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.



## **8. Manutenção dos Documentos da Incorporada**

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros da Incorporada deverão ser mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

## **9. Disposições Gerais**

9.1. Custos. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. Divisibilidade. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subseqüente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

9.6. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. Resultado da Incorporação. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a conseqüente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas da Incorporada em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.



9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome da Incorporada no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal da Incorporada, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Santa Maria (RS), 31 de janeiro de 2024.

**a) Pela Incorporadora:**

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.
2. André Sandoval Valente – Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.



**b) Pela Incorporada**

**AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**

1. Amarildo Carlos da Silva – Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.
2. André Sandoval Valente - Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

## ANEXO II

### Laudo de Avaliação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/103



# VALUUP

CONSULTORIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO  
DOS LIVROS CONTÁBEIS

**AMIGO MT**

29 DE JANEIRO DE 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/103

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
São Paulo - SP

**DATA BASE – 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

## Dados do avaliador

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (“VALUUP”), pessoa jurídica com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, sl. 801, Curitiba-PR, 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja última alteração é datada de 06/09/2023, registrada em microfilme sob o nº. 20234762586, representada pelo seu sócio infra-assinado, LUIS GUSTAVO BUDZIAK, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.125.773-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.326.629-46 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 055008/O-5, com endereço comercial no mesmo endereço acima mencionado, nomeada perita pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024 da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/103

# ÍNDICE

1.	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	P.05
2.	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	P.05
3.	RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	P.05
4.	ALCANCE DOS TRABALHOS	P.06
5.	INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO	P.06
6.	CONCLUSÃO	P.08

ANEXO 1 - (Balanço Patrimonial)

ANEXO 2 - (Resumo das principais práticas contábeis)

ANEXO 3 – (Alvará de Organização Contábil de Sociedade)

3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/103

# LAUDO DE AVALIAÇÃO AMIGO MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/103

## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. A **Avaliação Patrimônio Líquido Contábil** em 31 de dezembro de 2023 da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (“Amigo MT”, ou “Empresa”) inscrita no CNPJ sob nº 44.477.648/0001-29 tem por objetivo atender aos requerimentos da legislação societária para fins de incorporação desse patrimônio líquido contábil pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (“Brasil Tecpar”, ou “Empresa”), inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, sendo observados os art. 7º e 8º da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e nos art. 1.117º e 1.118º da Lei nº 10.406/2002.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Amigo MT, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020.

A Amigo MT é uma empresa que tem como principais atividades a:

- 1) Prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 2) Consultoria em tecnologia da informação; e
- 3) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

## 3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por



5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/103

fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do Laudo de avaliação.

## 4. ALCANCE DOS TRABALHOS

4.1. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da Empresa.

4.2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos:

- i. O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa;
- ii. A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- iii. A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

## 5. INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE EXTENSÃO

Esclarecemos que:

- i. Somos independentes em relação à Amigo MT e à Brasil Tecpar, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- ii. Nossa equipe técnica não tem interesse, direto ou indireto, nas empresas envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou

6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/103

comunhão de interesses, atual ou potencial, com as empresas envolvidas e seus respectivos controladores.

- iii. O controlador e os administradores das empresas envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- iv. Para efeito do nosso trabalho partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, ou de quaisquer outras contingências, atingindo a empresa em questão, que não os apresentados nas Demonstrações Financeiras.
- v. Para elaboração deste Laudo, a VALUUP utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos por escrito pela administração da Empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a VALUUP assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Laudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- vi. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a VALUUP não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Amigo MT.

7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/103

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, concluímos que o valor de R\$ 97.740.685,05 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda., avaliado de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Este Laudo é composto por 8 (oito) folhas digitadas de um lado e 2 (dois) anexos.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.



LUÍS GUSTAVO BUDZIAK  
Contador  
CRC-PR-055008/O-5

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC-PR-00849/O-3



8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/103

# CONTATO

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cj. 134  
81280-330

Curitiba – PR – Brasil

Telefone: (41) 3018-7800

[www.valuup.com.br](http://www.valuup.com.br)

[\*\*valuup@valuup.com.br\*\*](mailto:valuup@valuup.com.br)

Luís Gustavo Budziak

[gustavo@valuup.com.br](mailto:gustavo@valuup.com.br)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/103

# ANEXO 1

## Balanço Patrimonial

**Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.**

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
	31/12/2023		31/12/2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.564	Fornecedores	278.073
Contas a Receber	9.368.975	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	796.316
Adiantamentos a Terceiros	23.842	Obrigações tributárias	446.358
Créditos Tributários	293.232	Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.672.249
Partes Relacionadas	-	Partes relacionadas	-
Outros Créditos	7.792	Provisão para contingências	-
	<b>9.708.405</b>	Adiantamentos de clientes	-
		Investimentos a pagar	2.340.703
		Arrendamentos a pagar	446.599
		Outros valores a pagar	55.058
			<b>7.035.353</b>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Aplicações financeiras	-	Passivo a descoberto em controladas	-
Adiantamentos a terceiros	-	Investimentos a pagar	-
Adiantamento para futuro investimento	-	Empréstimos e financiamentos	-
Partes relacionadas	69.717.976	Arrendamentos a pagar	529.519
Depósito Judicial	-	Obrigações tributárias	-
Créditos Tributários	-	Imposto de renda e contribuição social diferido	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	Partes Relacionadas	45.780.624
Outros créditos	-	Outros valores a pagar	-
Investimentos	148.962		<b>46.310.143</b>
Direito de uso	1.171.753	<b>Patrimônio Líquido</b>	
Imobilizado	832.607	Capital Social	14.848.000
Intangível	69.506.479	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-
	<b>141.377.777</b>	Reservas de Capital	-
		Reservas de Lucros	51.896.341
		Prejuízos Acumulados	30.996.344
			<b>97.740.685</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>151.086.182</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>151.086.182</b>

10.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

## ANEXO 2

-

### Resumo das principais práticas contábeis

#### 1. Base de preparação

##### 1) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

##### 2) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

##### 3) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

#### 2. Principais políticas contábeis

##### 1) Bases de consolidação

###### a. Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações

11.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

#### **b. Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial**

O investimento em entidade contabilizado pelo método de equivalência patrimonial compreende sua participação em coligada. Coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou o controle conjunto deixa de existir.

#### **c. Transações eliminadas na consolidação**

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

A relação de Empresas controladas pela Companhia está descrita na Nota Explicativa 2.

#### **Combinação de negócios e ágio**

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Grupo (veja (a)(ii)). Ao determinar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, o Grupo avalia se o conjunto de ativos e atividades adquiridos inclui, no mínimo, um input e um processosubstantivo que juntos contribuam, significativamente, para a capacidade de gerar output.

O Grupo tem a opção de aplicar um "teste de concentração" que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se, substancialmente, todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares.

A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável (nota explicativa 16). Ganhos em uma compra vantajosa

12.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações pré-existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício (nota explicativa 22).

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades.

## 2) Instrumentos financeiros

### *(i) Reconhecimento e mensuração inicial*

O contas a receber de clientes emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um

13.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

## **(ii) Classificação e mensuração subsequente**

### *Ativos financeiros*

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir

significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

#### *Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio*

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- **Como os gerentes do negócio são remunerados** - Por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

15.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais acumulados são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

#### *Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas.*

Ativos financeiros VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos  
patrimoniais  
VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo a represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

### *Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.*

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

### *(iii) Desreconhecimento*

#### *Ativos financeiros*

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- Transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

#### *Passivos financeiros*

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira.

A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são

substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

### *Compensação*

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **3) Estoques**

Os estoques estão representados pelos insumos necessários para prestação dos serviços com telecomunicações. Esses estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo médio ou valor realizável líquido e são baixados ao resultado quando da efetiva venda ou quando utilizados internamente.

### **4) Arrendamentos**

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

#### *(i) Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento*

##### *Como arrendatário*

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos

que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso

tiver sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial (nota explicativa 14).

#### *Como arrendador*

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços independentes.

Quando a Companhia atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, a Companhia faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, a Companhia considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

Se um acordo contiver componentes de arrendamento e não arrendamento, a Companhia aplicará o CPC 47 para alocar a contraprestação no contrato.

A Companhia aplica os requisitos de desreconhecimento e redução ao valor recuperável do CPC 48 ao investimento líquido no arrendamento. A Companhia também revisa regularmente os valores residuais não garantidos estimados, utilizados no cálculo do investimento bruto no arrendamento.

A Companhia reconhece os recebimentos de arrendamento decorrentes de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento como parte de 'receita'.

## 5) Imobilizado

### *(i) Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Os ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Não foram incluídos os custos financeiros em tais imobilizações devido a se tratarem de ativos de

construção/implementação rápida.

**(ii) Baixa**

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Direitos de uso na locação de imóveis são representados pelo valor presente do fluxo de pagamento de aluguéis fixos ou mínimos nos contratos de arrendamento de imóveis. São amortizados pelo prazo do contrato de arrendamento incluindo uma renovação automática por igual período.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada dos bens do imobilizado é revisada anualmente na data de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Quando aplicável, os efeitos decorrentes de alterações na vida útil remanescente são registrados prospectivamente.

## 6) Intangível

**(i) Ágio**

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

**(ii) Pesquisa e desenvolvimento**

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

### *(iii) Carteiras de clientes*

A avaliação das carteiras de clientes pode ser feita pelo método holístico. O método holístico de valoração tem como elemento de entrada o lucro ou prejuízo líquido, média aritmética do resultado líquido contábil dos três últimos anos corrigido monetariamente, o qual deve ser sempre ajustado pela exclusão ou inclusão de receitas e despesas de modo a refletir o resultado do negócio.

### *(iv) Amortização*

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

## **7) Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis**

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas com base no valor esperado de liquidação tendo por base a opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

## **8) Demais provisões**

A Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

## **9) Capital Social**

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Empresa, subscrito e integralizado, era de R\$ 14.848.000,00, representado por 148.480 cotas com valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

## **10) Receita**

22.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

## 11) Tributos sobre o lucro

### *Lucro presumido*

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são apurados a partir da presunção de 32% sobre a receita bruta para fins de base de cálculo para aplicação das alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e, portanto, foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

### *Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

### *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e

passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;

- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

24.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/103

## ANEXO 3

-

### Alvará de Organização Contábil de Sociedade

25.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 40/103



## Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PR-008492/O-3

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
NOME DE FANTASIA... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CATEGORIA ..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
CNPJ ..... : 19.137.119/0001-39  
ENDEREÇO ..... : R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 SALA 801, CENTRO CIVICO - 80030-030  
ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PR-055008/O-5	LUIS GUSTAVO BUDZIAK	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PR-008217/K-5	LUCAS LAUTERT DEZORDI	ECONOMISTA	SOCIO
PR-018209/K-7	FERNANDO BALOTIN CARREIRO	ECONOMISTA	SOCIO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/02/2024 as 12:01:39.  
Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 697154.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/103







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

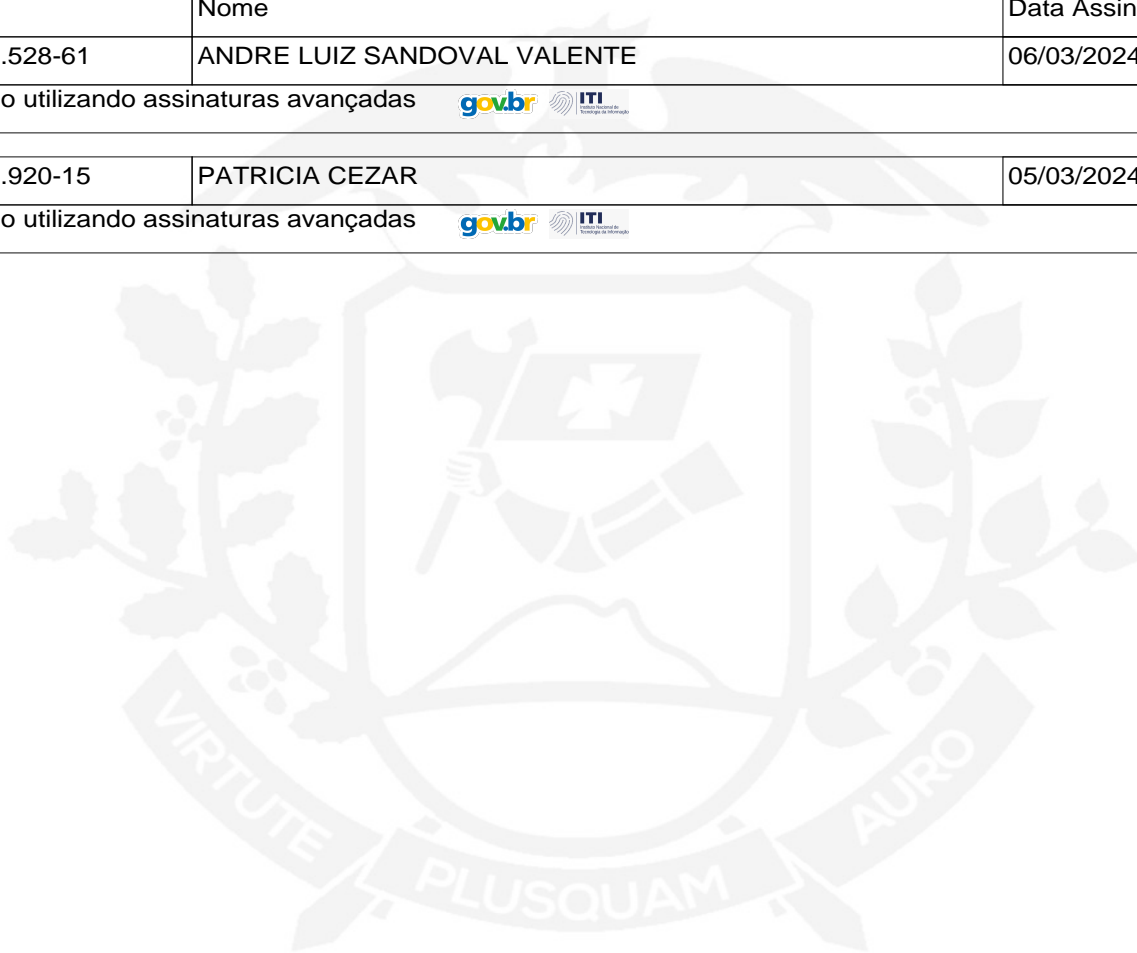
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024



Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					
43300070875	2054						
<b>1 - REQUERIMENTO</b>							
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b> Nome: <b>BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSN2434244903		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO			
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
		042	1	INCORPORACAO			
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>SANTA MARIA</b> Local   <b>5 Fevereiro 2024</b> Data         </td> <td style="width: 50%; text-align: center;">           Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:            Nome: _____            Assinatura: _____            Telefone de Contato: _____         </td> </tr> </table>						<b>SANTA MARIA</b> Local  <b>5 Fevereiro 2024</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
<b>SANTA MARIA</b> Local  <b>5 Fevereiro 2024</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável			
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável					
<b>DECISÃO SINGULAR</b>							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
				____/____/____ Data	_____ Responsável		
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal			
Presidente da _____ Turma							
<b>OBSERVAÇÕES</b>							



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



pág. 43/103



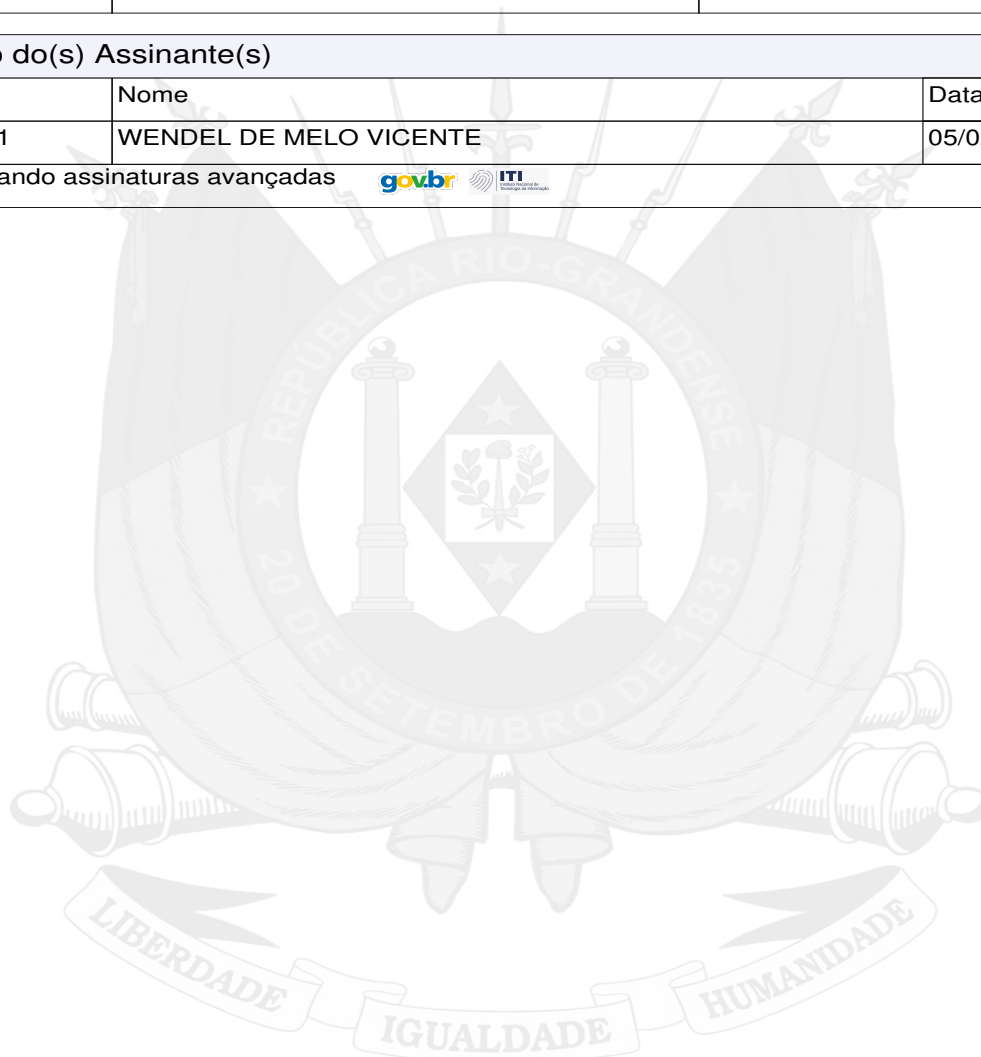
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.190-6	RSN2434244903	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 44/103

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55 | NIRE: 43.300.070.875

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** No dia 31 de janeiro de 2024, às 08h00, na sede social da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800.

**2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Wendel de Melo Vicente e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação pela Companhia da sociedade Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020 ("Amigo MT").

(i) Examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A.", celebrado em 31 de janeiro de 2024 entre as administrações da Companhia e da Amigo MT, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Amigo MT pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), observado que a Incorporação (conforme definido abaixo) somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação da Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3 ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação");

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora;

(iv) Aprovar a incorporação da Amigo MT pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"), observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 45/103

(v) Aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado por sua única acionista Brasil Tecnologia e Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (SP) sob NIRE 3530054611-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005 (“Brasil Tecnologia”), nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;

(vi) Aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024; e

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

**5. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o seguinte, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo I, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;

(ii) Aprovar a ratificação e a nomeação da Avaliadora, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Companhia;

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo II. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Companhia, apurado com base no balanço patrimonial da Amigo MT levantado em 31 de dezembro de 2023, e avaliado pelo valor patrimonial contábil, é R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), composto por elementos descritos no Laudo de Avaliação e corresponde a todos os ativos e passivos da Amigo MT;

(iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024. Diante da consumação da Incorporação, a Companhia absorverá a Amigo MT, sucedendo-a em todos os seus direitos e obrigações, e a Amigo MT ficará extinta para todos os fins de direito;

(v) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pela Brasil Tecnologia, de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais), para R\$ 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais) com um aumento efetivo, portanto, de R\$



R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) mediante a emissão de 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes (“Aumento de Capital”);

(vi) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, é de 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais totalmente subscrito e integralizado dividido em 497.930.879 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.*

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a leitura desta ata, a qual foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.

**7. Acionistas presentes:**

**BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01) – representada por seu Presidente Gustavo Pozzebon Stock e seu Diretor Financeiro André Sandoval Valente.

*A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

Santa Maria (RS), 31 de janeiro de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Reunião e Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. (incorporadora)
2. André Luiz Sandoval Valente – Secretário da Reunião, Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. (incorporadora) e Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (incorporada)
3. Amarildo Carlos da Silva – Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (incorporada)
4. Gustavo Pozzebon Stock – Presidente da Brasil Tecnologia e Participações S.A. (sócia da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (incorporada) e acionista da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. (incorporadora))



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 47/103

## ANEXO I

### Protocolo e Justificação

#### PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Wendel de Melo Vicente, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. ("Brasil Tecpar" ou "Incorporadora"); e
- (2) **AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, por seus administradores Sr. Amarildo Carlos da Silva, brasileiro, natural de São Pedro do Cipa (MT), executivo comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1970, portador da Carteira de Identidade nº 05464722, expedida pela SEJUSP (MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 453.102.031-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005; e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob regime e separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, ("Amigo MT" ou "Incorporada" e, em conjunto com a Brasil Tecpar, "Partes").



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 48/103

Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação da Amigo MT pela Brasil Tecpar, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócia, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação da sócia, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:

## **1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes**

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócia das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária (“Transação”), que compreenderá a incorporação da Amigo MT, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil da Amigo MT, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora; (ii) no recebimento, pela sócia da Incorporada, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão emitidas pela Incorporadora; e (iii) na extinção da Incorporada, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pela Incorporada (“Incorporação”).

## **2. Características das Sociedades Envolvidas**

2.1. Capital Social da Incorporada. A Incorporada é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 14.848.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 148.480 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)
Brasil Tecnologia e Participações S.A	148.480	14.848.000,00
<b>Total</b>	<b>148.480</b>	<b>14.848.000,00</b>

2.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais), dividido em 400.190.194 (quatrocentas milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

## **3. Aprovações Societárias**

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

- (a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 49/103

da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Brasil Tecpar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“AGE”); e

- (b) Deliberação da sócia da Incorporada para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Amigo MT a ser incorporado pela Brasil Tecpar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Sócia” e, em conjunto com a AGE, “Aprovações Societárias”).

3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

#### **4. Incorporação; Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis**

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Brasil Tecpar na Amigo MT, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial da Incorporada será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção da Incorporada e de todas as quotas por ela emitidas;
- (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;
- (iv) o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente ao Acervo Líquido (conforme indicado no item 5.3 abaixo). As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a serem emitidas em decorrência do aumento de capital oriundo da Incorporação, serão atribuídas à sócia da Incorporada em substituição às



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 50/103

quotas de emissão da Incorporada por ela atualmente detidas; e

- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado de R\$ 400.190.194,00 (quatrocentos milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e quatro reais) para R\$ 497.930.879,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais, com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), mediante a emissão de 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas à sócia da Incorporada.

4.3. Interesse da Administração. As administrações da Incorporada e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócia das Partes.

## **5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora**

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2023 ("Balanço Patrimonial" e "Data Base", respectivamente).

5.2. Empresa Especializada. Sujeito à ratificação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, as administrações das Partes contrataram a Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3 ("Avaliadora") que, por sua vez, elaborou o laudo de avaliação contábil da Incorporada, com base no Balanço Patrimonial ("Laudo de Avaliação").

5.3. Acervo Líquido. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total do acervo líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, apurado com base no Balanço Patrimonial na Data Base, e avaliado pelo valor patrimonial contábil, é R\$ 97.740.685,00 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), composto por elementos descritos no Laudo de Avaliação e corresponde a todos os ativos e passivos da Incorporada.

5.3.1. O Laudo de Avaliação será considerado um anexo indispensável aos documentos societários que aprovem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.

5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 51/103

apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

5.5. Ratificação da Empresa Especializada e do Laudo de Avaliação. A contratação da Avaliadora e o Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. A Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Incorporada qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

## 6. Incorporação

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócia das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Relação de Substituição. Os administradores das Partes avaliaram e acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação, a sócia da Incorporada deverá receber aproximadamente 658,27 (seiscentas e cinquenta e oito vírgula vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Incorporada por ela detida imediatamente antes da Incorporação, o que totaliza 97.740.685 (noventa e sete milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias para 148.480 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) quotas ("Relação de Substituição").

6.2.1. A Relação de Substituição, a qual foi negociada e aprovada pelas administrações das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação das Partes acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

6.2.2. A Relação de Substituição será submetida à aprovação dos acionistas e sócia das Partes por ocasião dos atos societários que deverão deliberar sobre a Incorporação.

## 7. Eficácia da Transação

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

## 8. Manutenção dos Documentos da Incorporada

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros da Incorporada deverão



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 52/103

ser mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

## 9. Disposições Gerais

9.1. Custos. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. Divisibilidade. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

9.6. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. Resultado da Incorporação. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas da Incorporada em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome da Incorporada no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 53/103

sócia da Incorporada, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal da Incorporada, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Santa Maria (RS), 31 de janeiro de 2024.

**a) Pela Incorporadora:**

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.
2. André Luiz Sandoval Valente – Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 54/103

**b) Pela Incorporada:**

**AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**

1. Amarildo Carlos da Silva – Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.
2. André Luiz Sandoval Valente - Administrador da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 55/103

## ANEXO II

### Laudo de Avaliação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 56/103



# VALUUP

CONSULTORIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO  
DOS LIVROS CONTÁBEIS

**AMIGO MT**

29 DE JANEIRO DE 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança fgyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 57/103

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
São Paulo - SP

**DATA BASE – 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

## Dados do avaliador

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (“VALUUP”), pessoa jurídica com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, sl. 801, Curitiba-PR, 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja última alteração é datada de 06/09/2023, registrada em microfilme sob o nº. 20234762586, representada pelo seu sócio infra-assinado, LUIS GUSTAVO BUDZIAK, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.125.773-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.326.629-46 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 055008/O-5, com endereço comercial no mesmo endereço acima mencionado, nomeada perita pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024 da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança fgyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 58/103

# ÍNDICE

1.	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	P.05
2.	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	P.05
3.	RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	P.05
4.	ALCANCE DOS TRABALHOS	P.06
5.	INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO	P.06
6.	CONCLUSÃO	P.08

ANEXO 1 - (Balanço Patrimonial)

ANEXO 2 - (Resumo das principais práticas contábeis)

ANEXO 3 – (Alvará de Organização Contábil de Sociedade)

3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 59/103

# LAUDO DE AVALIAÇÃO AMIGO MT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 60/103

## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. A **Avaliação Patrimônio Líquido Contábil** em 31 de dezembro de 2023 da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. (“Amigo MT”, ou “Empresa”) inscrita no CNPJ sob nº 44.477.648/0001-29 tem por objetivo atender aos requerimentos da legislação societária para fins de incorporação desse patrimônio líquido contábil pela Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (“Brasil Tecpar”, ou “Empresa”), inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, sendo observados os art. 7º e 8º da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e nos art. 1.117º e 1.118º da Lei nº 10.406/2002.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Amigo MT, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.648/0001-29, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Baltazar Navarros, nº 219, Bandeirantes, CEP 78010-020.

A Amigo MT é uma empresa que tem como principais atividades a:

- 1) Prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 2) Consultoria em tecnologia da informação; e
- 3) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

## 3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por



5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 61/103

fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do Laudo de avaliação.

## 4. ALCANCE DOS TRABALHOS

4.1. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da Empresa.

4.2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos:

- i. O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa;
- ii. A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- iii. A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

## 5. INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE EXTENSÃO

Esclarecemos que:

- i. Somos independentes em relação à Amigo MT e à Brasil Tecpar, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- ii. Nossa equipe técnica não tem interesse, direto ou indireto, nas empresas envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou

6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 20/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança fgyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 62/103

comunhão de interesses, atual ou potencial, com as empresas envolvidas e seus respectivos controladores.

- iii. O controlador e os administradores das empresas envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- iv. Para efeito do nosso trabalho partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, ou de quaisquer outras contingências, atingindo a empresa em questão, que não os apresentados nas Demonstrações Financeiras.
- v. Para elaboração deste Laudo, a VALUUP utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos por escrito pela administração da Empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a VALUUP assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Laudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- vi. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a VALUUP não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Amigo MT.



7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança fyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 63/103

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, concluímos que o valor de R\$ 97.740.685,05 (noventa e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda., avaliado de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Este Laudo é composto por 8 (oito) folhas digitadas de um lado e 2 (dois) anexos.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.



LUÍS GUSTAVO BUDZIAK  
Contador  
CRC-PR-055008/O-5

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC-PR-00849/O-3



8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 22/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 64/103

# CONTATO

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, cj. 134

81280-330

Curitiba – PR – Brasil

Telefone: (41) 3018-7800

[www.valuup.com.br](http://www.valuup.com.br)

[valuup@valuup.com.br](mailto:valuup@valuup.com.br)

Luís Gustavo Budziak

[gustavo@valuup.com.br](mailto:gustavo@valuup.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gyfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 65/103

# ANEXO 1

## Balanço Patrimonial

### Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.

#### Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

Ativo	31/12/2023	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.564	Fornecedores	278.073
Contas a Receber	9.368.975	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	796.316
Adiantamentos a Terceiros	23.842	Obrigações tributárias	446.358
Créditos Tributários	293.232	Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.672.249
Partes Relacionadas	-	Partes relacionadas	-
Outros Créditos	7.792	Provisão para contingências	-
	<u>9.708.405</u>	Adiantamentos de clientes	-
		Investimentos a pagar	2.340.703
		Arrendamentos a pagar	446.599
		Outros valores a pagar	55.058
			<u>7.035.353</u>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Aplicações financeiras	-	Passivo a descoberto em controladas	-
Adiantamentos a terceiros	-	Investimentos a pagar	-
Adiantamento para futuro investimento	-	Empréstimos e financiamentos	-
Partes relacionadas	69.717.976	Arrendamentos a pagar	529.519
Depósito Judicial	-	Obrigações tributárias	-
Créditos Tributários	-	Imposto de renda e contribuição social diferido	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	Partes Relacionadas	45.780.624
Outros créditos	-	Outros valores a pagar	-
Investimentos	148.962		<u>46.310.143</u>
Direito de uso	1.171.753	<b>Patrimônio Líquido</b>	
Imobilizado	832.607	Capital Social	14.848.000
Intangível	69.506.479	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-
	<u>141.377.777</u>	Reservas de Capital	-
		Reservas de Lucros	51.896.341
		Prejuízos Acumulados	30.996.344
			<u>97.740.685</u>
<b>Total do ativo</b>	<u><b>151.086.182</b></u>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u><b>151.086.182</b></u>

10.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 66/103

## ANEXO 2

-

### Resumo das principais práticas contábeis

#### 1. Base de preparação

##### 1) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

##### 2) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

##### 3) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

#### 2. Principais políticas contábeis

##### 1) Bases de consolidação

###### a. Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações

11.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 25/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 67/103

financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

#### **b. Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial**

O investimento em entidade contabilizado pelo método de equivalência patrimonial compreende sua participação em coligada. Coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou o controle conjunto deixa de existir.

#### **c. Transações eliminadas na consolidação**

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

A relação de Empresas controladas pela Companhia está descrita na Nota Explicativa 2.

#### **Combinação de negócios e ágio**

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Grupo (veja (a)(ii)). Ao determinar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, o Grupo avalia se o conjunto de ativos e atividades adquiridos inclui, no mínimo, um input e um processosubstantivo que juntos contribuam, significativamente, para a capacidade de gerar output.

O Grupo tem a opção de aplicar um "teste de concentração" que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se, substancialmente, todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares.

A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável (nota explicativa 16). Ganhos em uma compra vantajosa

12.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 26/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 68/103

são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações pré-existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício (nota explicativa 22).

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades.

## 2) Instrumentos financeiros

### *(i) Reconhecimento e mensuração inicial*

O contas a receber de clientes emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um

13.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 27/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 69/103

contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

## **(ii) Classificação e mensuração subsequente**

### *Ativos financeiros*

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir

14.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 28/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 70/103

significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

#### *Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio*

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- **Como os gerentes do negócio são remunerados** - Por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

15.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 29/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 71/103

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais acumulados são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

#### *Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas.*

Ativos financeiros VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

16.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 30/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 72/103

Instrumentos  
patrimoniais  
VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo a represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

### ***Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.***

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

### ***(iii) Desreconhecimento***

#### *Ativos financeiros*

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- Transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantêm todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

#### *Passivos financeiros*

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira.

A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são

17.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 31/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 73/103

substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

### Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 3) Estoques

Os estoques estão representados pelos insumos necessários para prestação dos serviços com telecomunicações. Esses estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo médio ou valor realizável líquido e são baixados ao resultado quando da efetiva venda ou quando utilizados internamente.

### 4) Arrendamentos

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

#### *(i) Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento*

##### *Como arrendatário*

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos

18.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 32/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 74/103

que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso

19.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 33/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 75/103

tiver sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial (nota explicativa 14).

#### *Como arrendador*

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços independentes.

Quando a Companhia atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, a Companhia faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, a Companhia considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

Se um acordo contiver componentes de arrendamento e não arrendamento, a Companhia aplicará o CPC 47 para alocar a contraprestação no contrato.

A Companhia aplica os requisitos de desreconhecimento e redução ao valor recuperável do CPC 48 ao investimento líquido no arrendamento. A Companhia também revisa regularmente os valores residuais não garantidos estimados, utilizados no cálculo do investimento bruto no arrendamento.

A Companhia reconhece os recebimentos de arrendamento decorrentes de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento como parte de 'receita'.

## 5) Imobilizado

### *(i) Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Os ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Não foram incluídos os custos financeiros em tais imobilizações devido a se tratarem de ativos de

20.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 34/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 76/103

construção/implementação rápida.

**(ii) Baixa**

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Direitos de uso na locação de imóveis são representados pelo valor presente do fluxo de pagamento de aluguéis fixos ou mínimos nos contratos de arrendamento de imóveis. São amortizados pelo prazo do contrato de arrendamento incluindo uma renovação automática por igual período.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada dos bens do imobilizado é revisada anualmente na data de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Quando aplicável, os efeitos decorrentes de alterações na vida útil remanescente são registrados prospectivamente.

## 6) Intangível

**(i) Ágio**

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

**(ii) Pesquisa e desenvolvimento**

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

21.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 35/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 77/103

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

### *(iii) Carteiras de clientes*

A avaliação das carteiras de clientes pode ser feita pelo método holístico. O método holístico de valoração tem como elemento de entrada o lucro ou prejuízo líquido, média aritmética do resultado líquido contábil dos três últimos anos corrigido monetariamente, o qual deve ser sempre ajustado pela exclusão ou inclusão de receitas e despesas de modo a refletir o resultado do negócio.

### *(iv) Amortização*

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

## **7) Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis**

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas com base no valor esperado de liquidação tendo por base a opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

## **8) Demais provisões**

A Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

## **9) Capital Social**

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Empresa, subscrito e integralizado, era de R\$ 14.848.000,00, representado por 148.480 cotas com valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

## **10) Receita**

22.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 36/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 78/103

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

## 11) Tributos sobre o lucro

### *Lucro presumido*

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são apurados a partir da presunção de 32% sobre a receita bruta para fins de base de cálculo para aplicação das alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e, portanto, foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

### *Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

### *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e

23.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 37/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 79/103

passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;

- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

24.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 38/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança fgyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 80/103

## ANEXO 3

-

### Alvará de Organização Contábil de Sociedade

25.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 81/103



## Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

**O Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

**REGISTRO Nº PR-008492/O-3**

**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024**

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
NOME DE FANTASIA... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CATEGORIA ..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
CNPJ ..... : 19.137.119/0001-39  
ENDEREÇO ..... : R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 SALA 801, CENTRO CIVICO - 80030-030  
  
ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PR-055008/O-5	LUIS GUSTAVO BUDZIAK	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PR-008217/K-5	LUCAS LAUTERT DEZORDI	ECONOMISTA	SOCIO
PR-018209/K-7	FERNANDO BALOTIN CARREIRO	ECONOMISTA	SOCIO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/02/2024 as 12:01:39.  
Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 697154.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 40/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 82/103











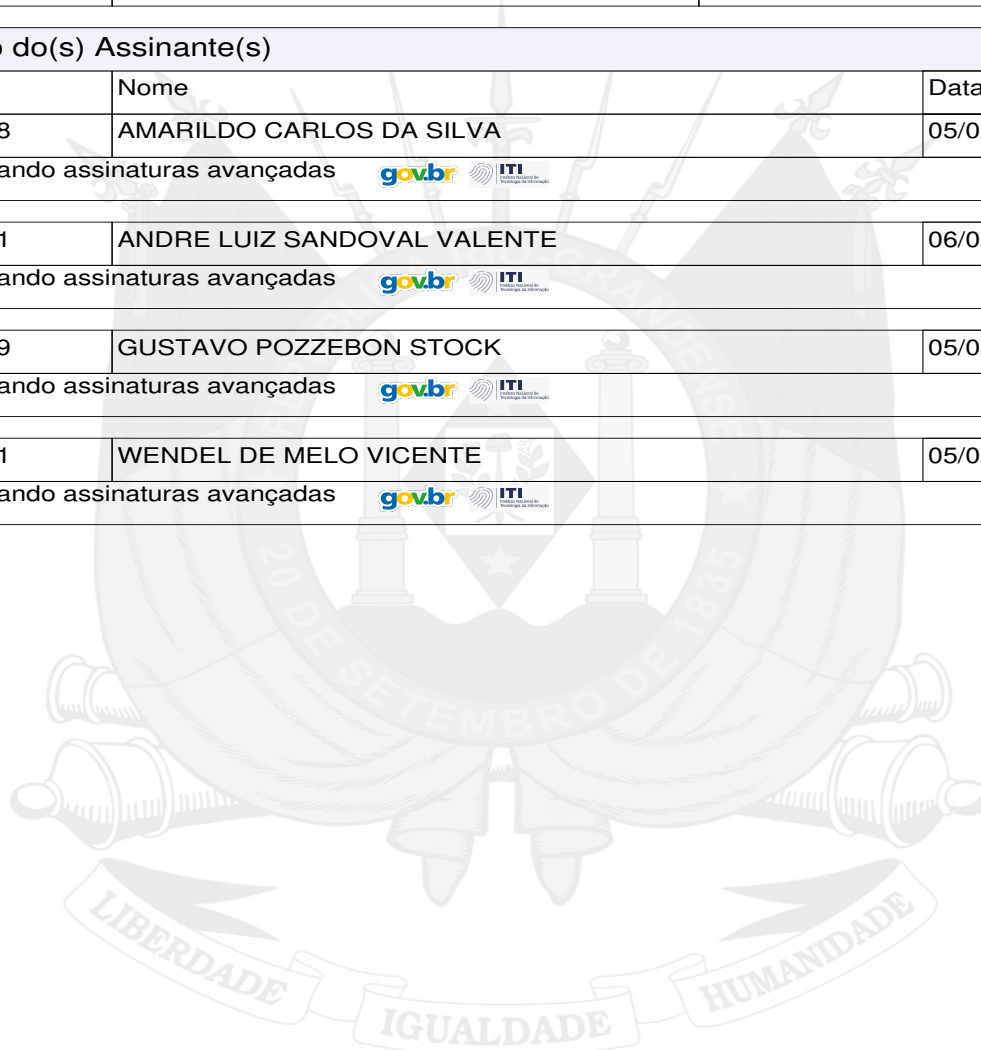
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.190-6	RSN2434244903	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 83/103

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, WENDEL DE MELO VICENTE , BRASILEIRA, CASADO, EXECUTIVO, DATA DE NASCIMENTO 22/02/1977, RG Nº 8070759 SSP-MG, CPF 008.252.166-21, RUA GOMES DE CARVALHO, Nº 1510, 1 ANDAR, BAIRRO VILA OLIMPIA, CEP 04547-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2024.

---

WENDEL DE MELO VICENTE

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 42/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

pág. 84/103



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., de CNPJ 07.756.651/0001-55 e protocolado sob o número 24/042.190-6 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10222401, em 07/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/042.190-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 43/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 85/103



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2024

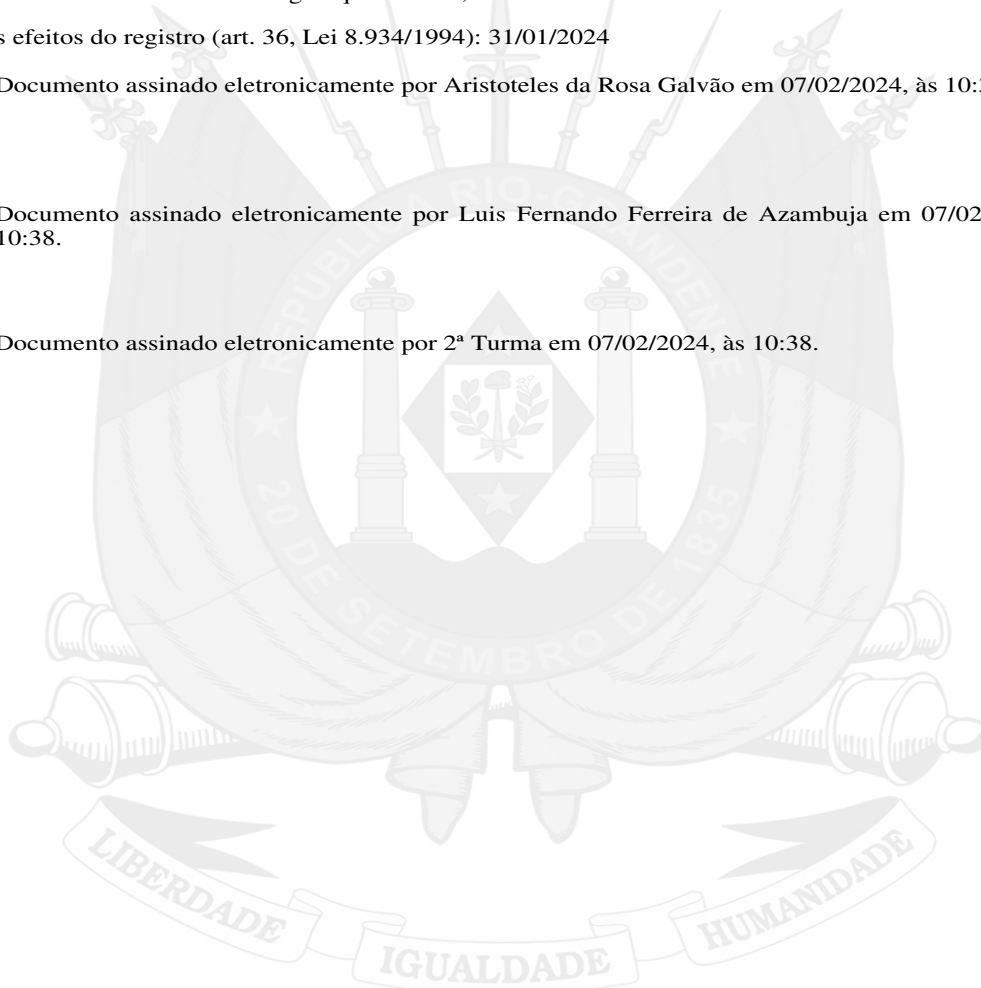
Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 07/02/2024, às 10:38.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 07/02/2024, às 10:38.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 07/02/2024, às 10:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/042.190-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 44/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

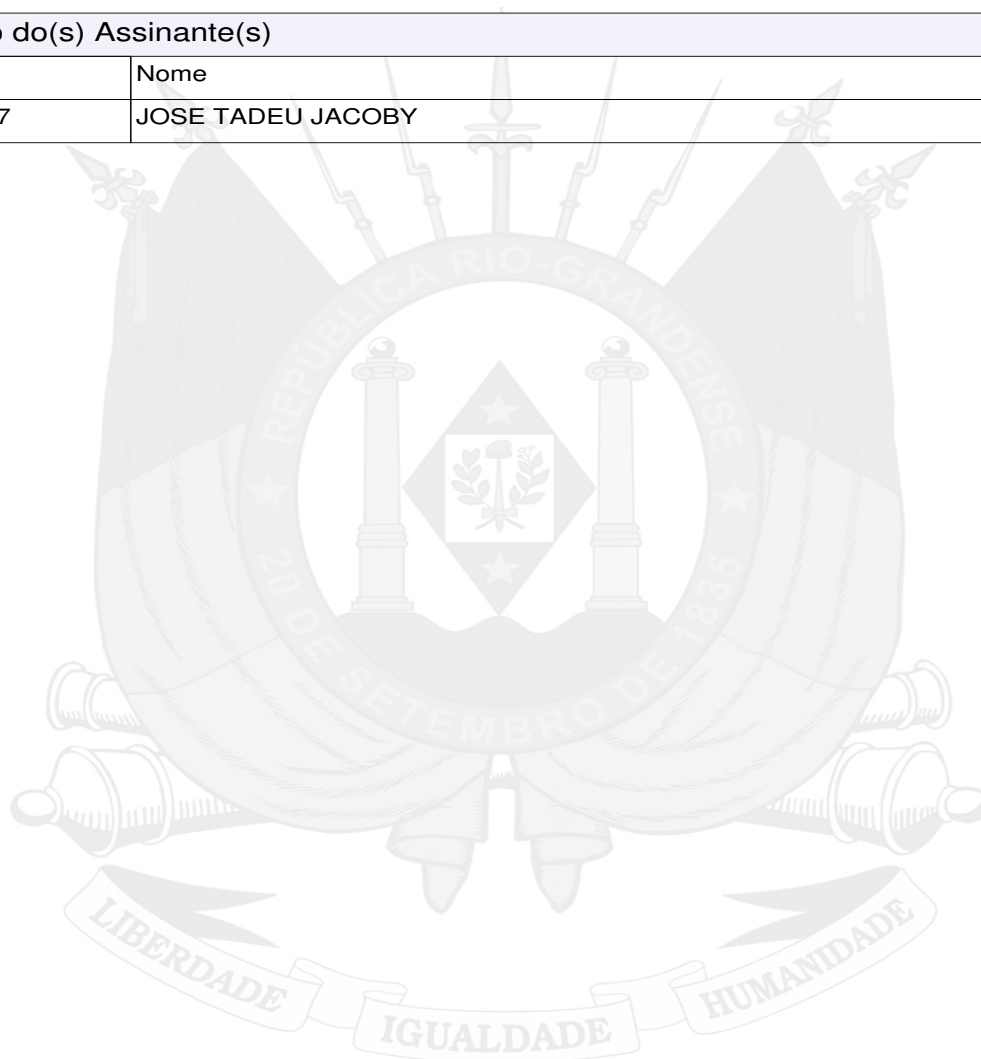
pág. 86/103



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10222401 em 07/02/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 240421906 - 06/02/2024. Autenticação: 76E19436EC2CD13213BBB856CB9A61E18393293. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/042.190-6 e o código de segurança fyHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 45/45



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 87/103



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

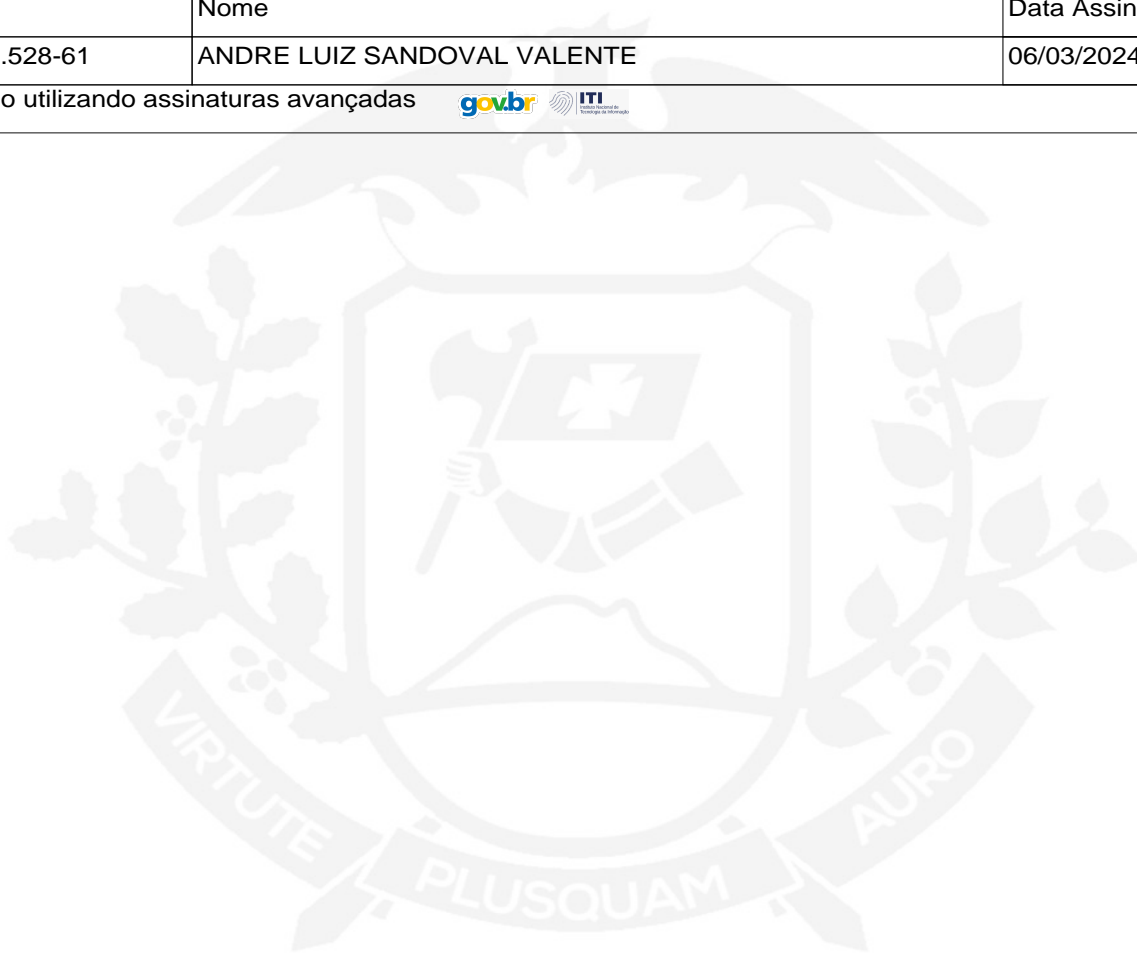
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 88/103



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330007087-5	07.756.651/0001-55	30/11/2005	10/11/2005

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO FERRARI 1280 LOJA: 102; - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 97050-800 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:

PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC. OPERADORA DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS.SERVICOS DE ENGENHARIA. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM.

Capital:	R\$ 497.930.879,00	Prazo de Duração
QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS		
Capital Integralizado:	R\$ 497.930.879,00	INDETERMINADO
QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS		

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	01/02/2025	DIRETOR COMERCIAL
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	01/02/2025	DIRETOR FINANCEIRO
903.609.660-04	GUSTAVO KROWCZUK SILVA	01/02/2025	DIRETOR DE TECNOLOGIA
549.721.590-49	ONIR TRINDADE FIGUEREDO	01/02/2025	DIRETOR ADMINISTRATIVO
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	01/02/2025	DIRETOR PRESIDENTE

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2024

Número: 10238882

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001522302 e visualize a certidão)



24/070.783-4





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	4330007087-5	10222401	RS	INCORPORACAO
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	4320562260-2	43300070875	RS	TRANSFORMACAO
BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	xxxxxxx	8544875	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
AVATO TECNOLOGIA LTDA	xxxxxxx	6153136	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BETA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMEDIA LTDA	4320562260-2	3958423	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BETA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	4320562260-2	3619405	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001522302 e visualize a certidão)



24/070.783-4





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390205746-0	07.756.651/0025-22	RUA COLOMBIA, 208, BAIRRO VERA CRUZ, 97544-000, ALEGRETE/RS
5192003284-4	07.756.651/0070-87	AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO, 2870, BAIRRO CANTEIRO CENTRAL, 78580-000, ALTA FLORESTA/MT
3390159987-2	07.756.651/0036-85	RUA JOSE RESENDE, 39, BAIRRO CENTRO, 28979-177, ARARUAMA/RJ
3592020793-5	07.756.651/0080-59	AVENIDA ARMANDO COLANGELO, 1200, BAIRRO PARQUE RODRIGO BARRETO, 07417-310, ARUJA/SP
3192009590-4	07.756.651/0074-00	RUA PARAIBA, 550, SALA 800, BAIRRO SAVASSI, 30130-141, BELO HORIZONTE/MG
4390191718-0	07.756.651/0006-60	RUA VISCONDE DE SAO GABRIEL, 396, LOJA 01, BAIRRO CIDADE ALTA, 95700-376, BENTO GONCALVES/RS
5392002888-1	07.756.651/0079-15	RUA COPAIBA LOTE, 1, SALA 811 TORRE A, BAIRRO NORTE (AGUAS CLARAS), 71919-540, BRASILIA/DF
4390208375-4	07.756.651/0029-56	RUA INDEPENDENCIA, 35, APT: 03,, BAIRRO CENTRO, 97450-000, CACEQUI/RS
5492005999-1	07.756.651/0033-32	RUA DA PAZ, 129, SALA 103, BAIRRO CENTRO, 79002-190, CAMPO GRANDE/MS
5192002469-8	07.756.651/0052-03	RUA URUGUAIANA (LOT CHAC DAS UVAS), 982, BAIRRO VALE DO SOL, 78841-068, CAMPO VERDE/MT
4390205419-3	07.756.651/0023-60	AVENIDA GUILHERME SCHELL, 2222, SALA 02, BAIRRO FATIMA, 92200-654, CANOAS/RS
4390205420-7	07.756.651/0024-41	AVENIDA SANTOS FERREIRA, 805, SALA 02, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 92025-313, CANOAS/RS
5192002470-1	07.756.651/0053-86	RUA SAO BENEDITO, 436, BAIRRO SAO SEBASTIAO, 78195-000, CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
5192002539-2	07.756.651/0055-48	AVENIDA GASPAR DUTRA, 932, BAIRRO CENTRO, 78540-000, CLAUDIA/MT
5492006187-1	07.756.651/0056-29	RUA TERCIO TEIXEIRA MACHADO, 785, BAIRRO CENTRO, 79550-000, COSTA RICA/MS
5492006131-6	07.756.651/0049-08	RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 355, BAIRRO CENTRO, 79400-000, COXIM/MS
5192002334-9	07.756.651/0032-51	RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, 430, BAIRRO BANDEIRANTES, 78010-090, CUIABA/MT
5192003236-4	07.756.651/0064-39	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 5348, ANDAR 1 SALA 4, BAIRRO VISTA ALEGRE, 78085-700, CUIABA/MT
5192003238-1	07.756.651/0066-09	AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8575, SALA 405, BAIRRO SANTA ROSA, 78040-365, CUIABA/MT
5192003285-2	07.756.651/0071-68	RUA BALTAZAR NAVARROS, 219, BAIRRO BANDEIRANTES, 78010-020, CUIABA/MT
4190177889-7	07.756.651/0015-50	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 63, SALA 1401, BAIRRO CENTRO, 80010-180, CURITIBA/PR
4390207828-9	07.756.651/0028-75	RUA RUA JOSE BONIFACIO, 1099, SALA 02, BAIRRO CENTRO, 96450-000, DOM PEDRITO/RS
4390203144-4	07.756.651/0017-12	AVENIDA RIO BRANCO, 593, LOJA 2 SALA 3A, BAIRRO ORIENTAL, 95880-000, ESTRELA/RS
4390203143-6	07.756.651/0016-31	RUA JULIO DE CASTILHOS, 821, SALA 06, BAIRRO CENTRO, 95170-480, FARROUPILHA/RS
4390207232-9	07.756.651/0026-03	AVENIDA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1327, SALA 02, BAIRRO VILA RICA, 95770-000, FELIZ/RS
3592020789-7	07.756.651/0075-91	AVENIDA DOM PEDRO II, 260, SALA 06, BAIRRO VILA ROMANOPOLIS, 08500-400, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
4390204832-1	07.756.651/0020-18	RUA BUARQUE DE MACEDO, 1365, BAIRRO ALFANDEGA, 95720-000, GARIBALDI/RS
5290164213-7	07.756.651/0062-77	AVENIDA 136, 761, QUADRAF-44 LOTE 2-E ANDAR 11 EDIF NASA BUSINESS STYLE, BAIRRO SET SUL, 74093-250, GOIANIA/GO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001522302 e visualize a certidão)



24/070.783-4





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5192002467-1	07.756.651/0050-33	RUA DAS FIGUEIRAS, 89, BAIRRO CENTRO, 78520-000, GUARANTA DO NORTE/MT
3592020791-9	07.756.651/0077-53	ESTRADA DOS MORAES, 98, BAIRRO JARDIM IRENE, 07134-290, GUARULHOS/SP
3592022721-9	07.756.651/0083-00	AVENIDA JOSE RANGEL FILHO, 0, SALA: 02;, BAIRRO JARDIM PONTE ALTA I, 07179-350, GUARULHOS/SP
3390159986-4	07.756.651/0035-02	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 217, BAIRRO CENTRO, 28960-000, IGUABA GRANDE/RJ
4390222686-5	07.756.651/0084-82	AVENIDA GUILHERME KURTZ, 3210, SALA 2, BAIRRO CENTRO, 97185-000, ITAARA/RS
3592020792-7	07.756.651/0078-34	ESTRADA SANTO EXPEDITO, 1002, BAIRRO PARQUE PIRATININGA, 08583-230, ITAQUAQUECETUBA/SP
4390197131-1	07.756.651/0011-27	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1044, SALA 2A, BAIRRO CENTRO, 97650-000, ITAQUI/RS
5192002426-4	07.756.651/0041-42	RUA JURUCE, 970, BAIRRO CENTRO, 78820-000, JACIARA/MT
4390181822-0	07.756.651/0003-17	RUA DR. EDEMAR KRUEL, 339, SALA: B;, BAIRRO CENTRO, 98180-000, JOIA/RS
4290206215-2	07.756.651/0031-70	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1225, BAIRRO SANTO ANTONIO, 89218-105, JOINVILLE/SC
4390197132-0	07.756.651/0012-08	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 980, SALA 102 - MEZANINO, BAIRRO CENTRO, 95900-104, LAJEADO/RS
5192003237-2	07.756.651/0065-10	AVENIDA VITORIA REGIA, 788W, BAIRRO BANDEIRANTES, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT
5192002468-0	07.756.651/0051-14	AVENIDA INTERPENINSULAR, 3506, QUADRA35 LOTE 6, BAIRRO ZH2-001 - CENTRO, 78525-000, MATUPA/MT
3592016594-9	07.756.651/0061-96	RUA JULIO DE PAULA PEREIRA, 131, BAIRRO PARQUE PONTE GRANDE, 08775-060, MOGI DAS CRUZES/SP
5192003282-8	07.756.651/0068-62	RUA JOAO LOURENCO MAXIMO, 1, SALA A SETOR 1 QUADRA68 LOTE 8, BAIRRO CENTRO, 78515-000, NOVA CANAA DO NORTE/MT
4390204833-9	07.756.651/0021-07	AVENIDA TRES DE MAIO, 51, SALA 09 B, BAIRRO CENTRO, 95150-000, NOVA PETROPOLIS/RS
4390197133-8	07.756.651/0013-99	RUA JOSE REINELLI, 1352, BAIRRO SAGRADA FAMILIA, 95320-000, NOVA PRATA/RS
5192002428-1	07.756.651/0043-04	RUA BRASIL, 44, BAIRRO CENTRO, 78548-000, NOVA SANTA HELENA/MT
4390207827-1	07.756.651/0027-94	AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 4671, LOJA 2, BAIRRO PATRIA NOVA, 93410-145, NOVO HAMBURGO/RS
5492006130-8	07.756.651/0048-19	RUA DIAMANTINO, 44, BAIRRO CENTRO, 79410-000, PEDRO GOMES/MS
5192002471-0	07.756.651/0054-67	AVENIDA BRASIL, 528, BAIRRO CENTRO, 78530-000, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
5192003181-3	07.756.651/0063-58	AVENIDA ANIBAL DE TOLEDO, 2035, BAIRRO BOM PASTOR, 78175-000, POCONE/MT
4390191717-1	07.756.651/0005-89	RUA ANITA GARIBALDI, 976, ANDAR SEGUNDO, BAIRRO MONT SERRAT, 90450-000, PORTO ALEGRE/RS
4390217967-1	07.756.651/0073-20	RUA DR PAULO HECKER, 31, SALA 1, BAIRRO HUMAITA, 90245-170, PORTO ALEGRE/RS
5192002429-9	07.756.651/0045-76	RUA LONDRINA, 1454, BAIRRO JARDIM RIVA, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
5192003286-1	07.756.651/0072-49	AVENIDA DOS TRABALHADORES, 2531, LOTE 2 QUADRA65 SALA 1, BAIRRO RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
3390160145-1	07.756.651/0046-57	AVENIDA SETE DE MAIO, 50, LOJA 01, BAIRRO CENTRO, 28800-000, RIO BONITO/RJ
3390159985-6	07.756.651/0034-13	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 03131, SAL 603, BAIRRO CIDADE NOVA, 20210-030, RIO DE JANEIRO/RJ

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001522302 e visualize a certidão)



24/070.783-4





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5492006129-4	07.756.651/0047-38	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 691, BAIRRO CENTRO, 79480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
5192002425-6	07.756.651/0040-61	AVENIDA GOIANIA, 100, BAIRRO JARDIM PINDORAMA I, 78710-476, RONDONOPOLIS/MT
4390191721-0	07.756.651/0009-02	RUA FERNANDO ABBOTT, 1008, SALA 01, BAIRRO CENTRO, 96810-148, SANTA CRUZ DO SUL/RS
4390191720-1	07.756.651/0008-21	CALCADA SALVADOR ISAIA, 1293, LOJA: A;, BAIRRO CENTRO, 97015-015, SANTA MARIA/RS
4390214911-9	07.756.651/0060-05	RUA ANTONIO GONCALVES DO AMARAL, 1525, BAIRRO SAO JOSE, 97110-070, SANTA MARIA/RS
3592022220-9	07.756.651/0082-10	ESTRADA DOS ROMEIROS, 38000, GALPAO08, BAIRRO VOTUPARIM, 06513-001, SANTANA DE PARNAIBA/SP
4390208873-0	07.756.651/0030-90	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, 2440, BAIRRO CENTRO, 97573-502, SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
4390203145-2	07.756.651/0018-01	RUA VENANCIO AIRES, 1334, SALA A1, BAIRRO CENTRO, 97700-000, SANTIAGO/RS
5192003239-9	07.756.651/0067-81	AVENIDA SANTO ANTONIO, S/N, BAIRRO CENTRO, 78180-000, SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT
4390191719-8	07.756.651/0007-40	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1937, SALA: 02;, BAIRRO CENTRO, 97670-000, SAO BORJA/RS
4390204834-7	07.756.651/0022-80	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 948, SALA 02, BAIRRO CENTRO, 95400-000, SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
5492006188-0	07.756.651/0057-00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1141, SALA 01, BAIRRO LOTEAMENTO CAPAO REDONDO, 79490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS
3592014726-6	07.756.651/0037-66	RUA GOMES DE CARVALHO, 1510, CONJ 12 EDIF ATRIUM VI, BAIRRO VILA OLIMPIA, 04547-005, SAO PAULO/SP
3592021956-9	07.756.651/0081-30	AVENIDA DR JOSE ARTUR NOVA, 1370, BAIRRO PARQUE PAULISTANO, 08090-000, SAO PAULO/SP
4390197130-3	07.756.651/0010-46	RUA CORONEL SCHERER, 555, BAIRRO CENTRO, 97400-000, SAO PEDRO DO SUL/RS
4390213506-1	07.756.651/0039-28	RODOVIA RS-239, 1082, BAIRRO AMARAL RIBEIRO, 93821-342, SAPIRANGA/RS
3390160144-3	07.756.651/0044-95	RUA SEGISFREDO BRAVO, 126, BAIRRO BACAXA ( BACAXA ), 28994-627, SAQUAREMA/RJ
5192002427-2	07.756.651/0042-23	RUA DAS GRAVIOLAS, 52, BAIRRO SETOR COMERCIAL, 78550-116, SINOP/MT
5492006281-9	07.756.651/0059-71	AVENIDA 03 DE JUNHO, 1077, QUADRA133 LOTE 11, BAIRRO VALE DO CORRENTE, 79415-000, SONORA/MS
3592020790-1	07.756.651/0076-72	AVENIDA MIGUEL BADRA, 972, BAIRRO CIDADE MIGUEL BADRA, 08690-010, SUZANO/SP
5192003283-6	07.756.651/0069-43	RUA ANTONIO HORTOLANI, 53 N, SALA 6 ANDAR TERREO EDIF ATHENAS, BAIRRO CENTRO, 78300-098, TANGARA DA SERRA/MT
4390213505-3	07.756.651/0038-47	RUA FRANCISCO EMILIO MULLER, 1805, BAIRRO JARDIM DO PRADO, 95600-458, TAQUARA/RS
5192002540-6	07.756.651/0058-90	TRAVESSA LUCAS TONIAZZO, 59, SALA 01, BAIRRO CENTRO, 78505-000, TERRA NOVA DO NORTE/MT
4390197134-6	07.756.651/0014-70	RUA ALBINO SCHNEIDER, 800, BAIRRO TEUTONIA, 95890-000, TEUTONIA/RS
4390182713-0	07.756.651/0004-06	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 1722, BAIRRO CENTRO, 97501-516, URUGUAIANA/RS
4390204831-2	07.756.651/0019-84	RUA GENERAL OSORIO, 1062, SALA 02, BAIRRO CENTRO, 95800-000, VENANCIO AIRES/RS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001522302 e visualize a certidão)



24/070.783-4





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

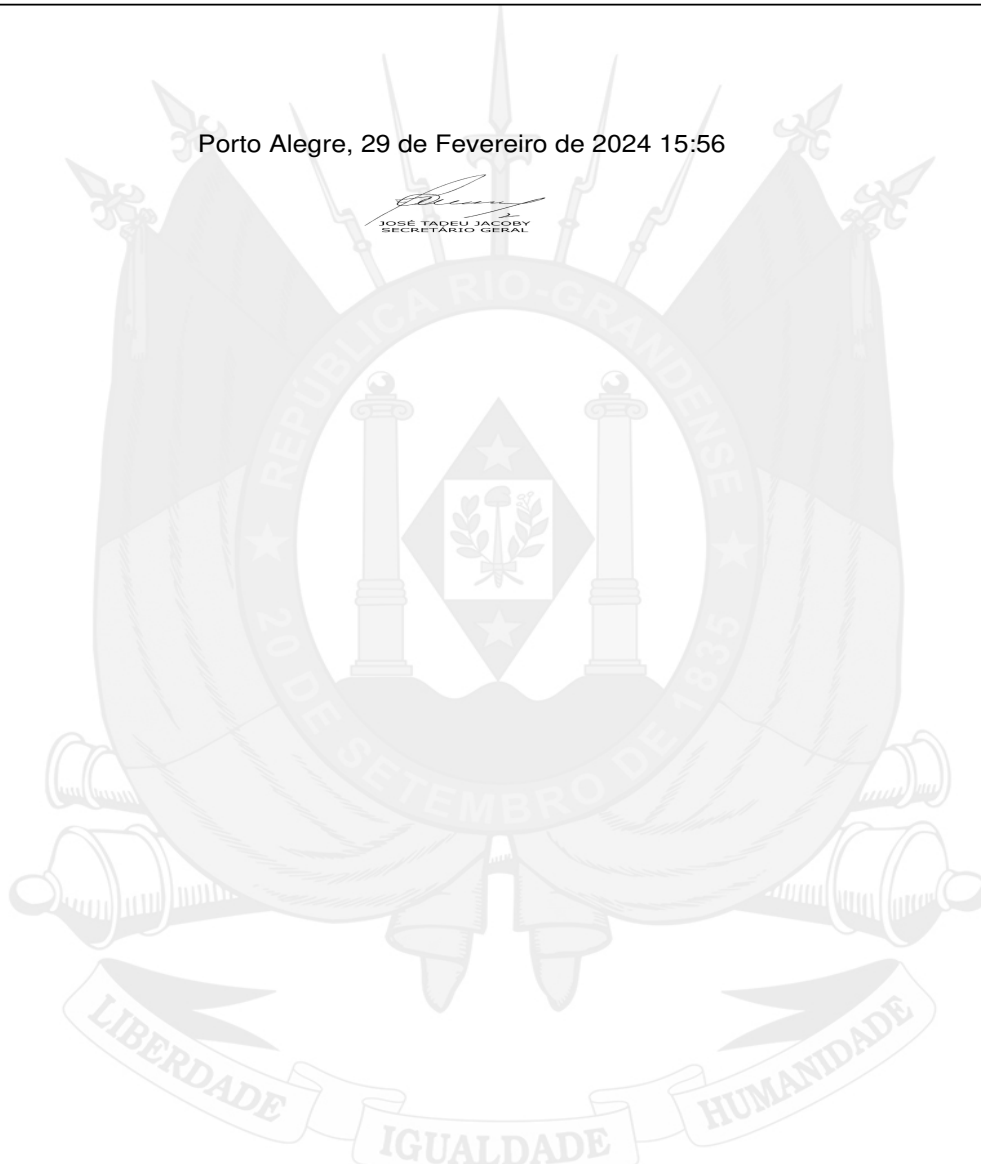
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Fevereiro de 2024 15:56

  
JOSE TAREU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001522302 e visualize a certidão)



24/070.783-4

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 94/103



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

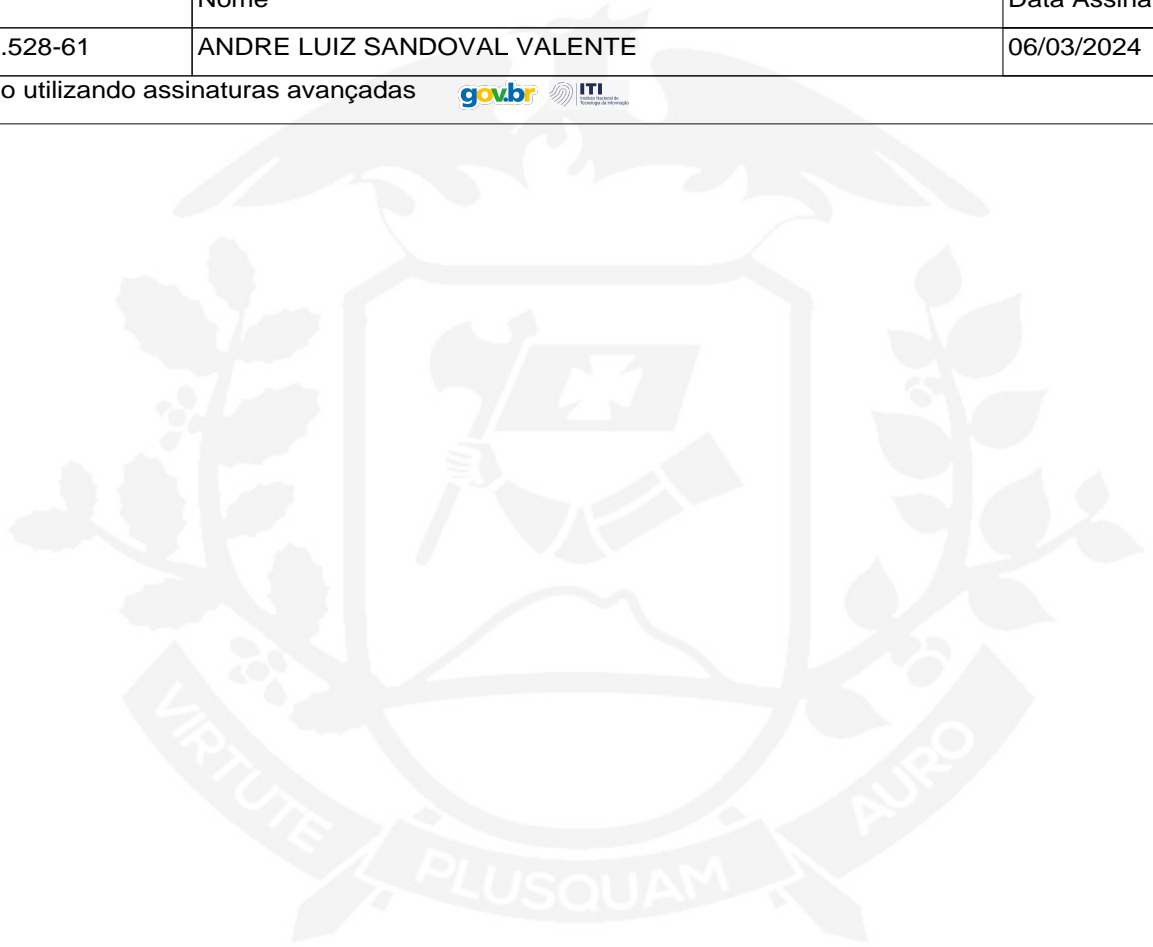
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Patricia Cezar, com inscrição ativa no CRC/(RS) sob o nº 101057/O-0, expedida em 01/07/2021, inscrito no CPF nº 837.884.920-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Laudo de avaliação - contém 27 páginas);

Cuiabá (MT), 31 de Janeiro de 2024

Assina digitalmente este ato,

Patrícia Cezar  
Contadora  
CRC/RS 101057/O-0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 96/103



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PATRÍCIA CEZAR
REGISTRO.....	: RS-101057/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.920-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 20/02/2024 as 15:15:32.

Válido até: 20/05/2024.

Código de Controle: 457078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

N. REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2283443654

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Patricia Amor*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PORTO ALEGRE, RS 07/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 55104888765 RS251590887

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
 SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

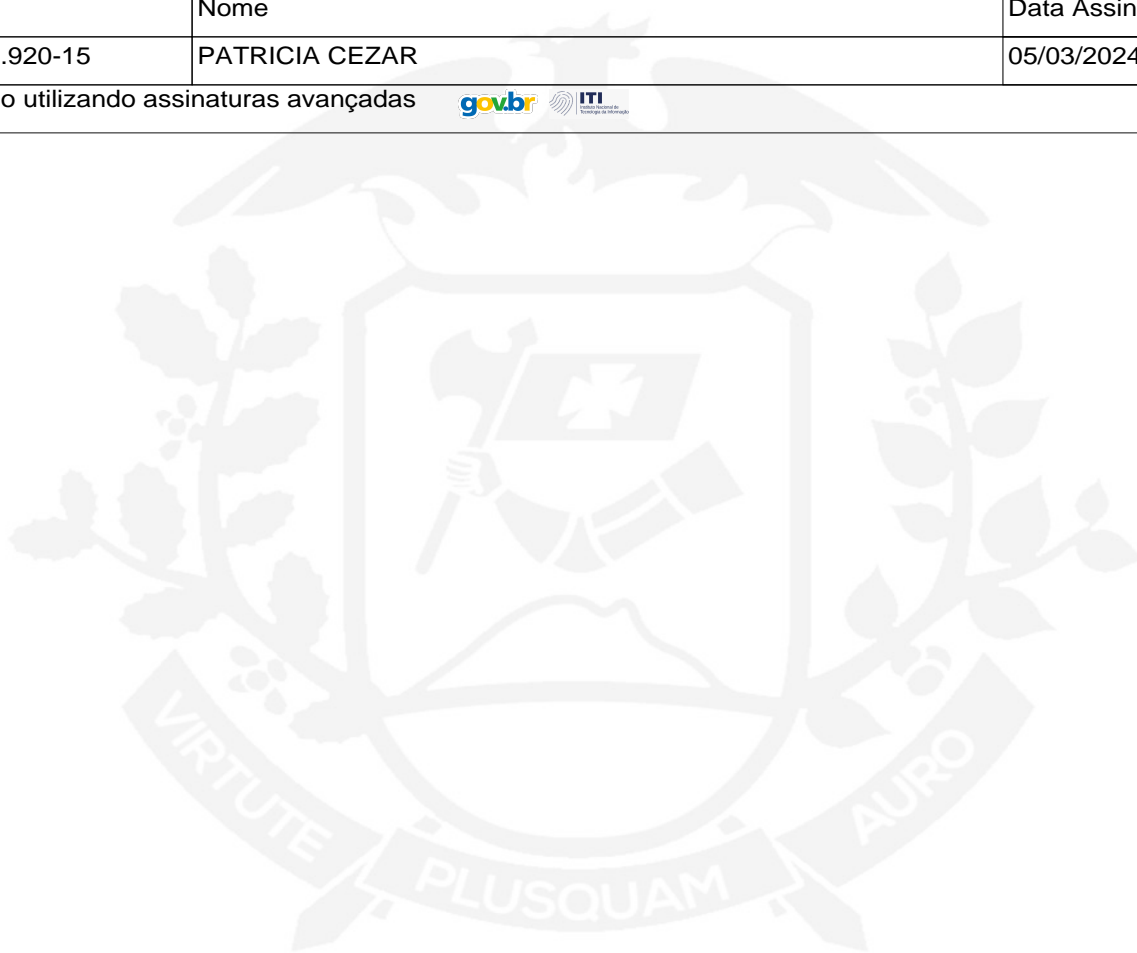
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.840-0	MTN2413826531	07/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 99/103



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, de CNPJ 44.477.648/0001-29 e protocolado sob o número 24/021.840-0 em 09/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3237220, em 08/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TERCEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
903.609.660-04	GUSTAVO KROWCZUK SILVA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
549.721.590-49	ONIR TRINDADE FIGUEREDO	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/021.840-0.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.102.031-68	AMARILDO CARLOS DA SILVA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.252.166-21	WENDEL DE MELO VICENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.131.528-61	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/021.840-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.635.201-44	Manoel Procópio Da Silva Filho
432.575.181-53	Valéria Grecco Teixeira
172.275.851-15	Ruy Nogueira Barbosa

Cuiabá, sexta-feira, 08 de março de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Ruy Nogueira Barbosa em 08/03/2024, às 09:41.



Documento assinado eletronicamente por Manoel Procópio Da Silva Filho em 08/03/2024, às 09:41.



Documento assinado eletronicamente por Valéria Grecco Teixeira em 08/03/2024, às 09:41.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 08/03/2024, às 09:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/021.840-0.





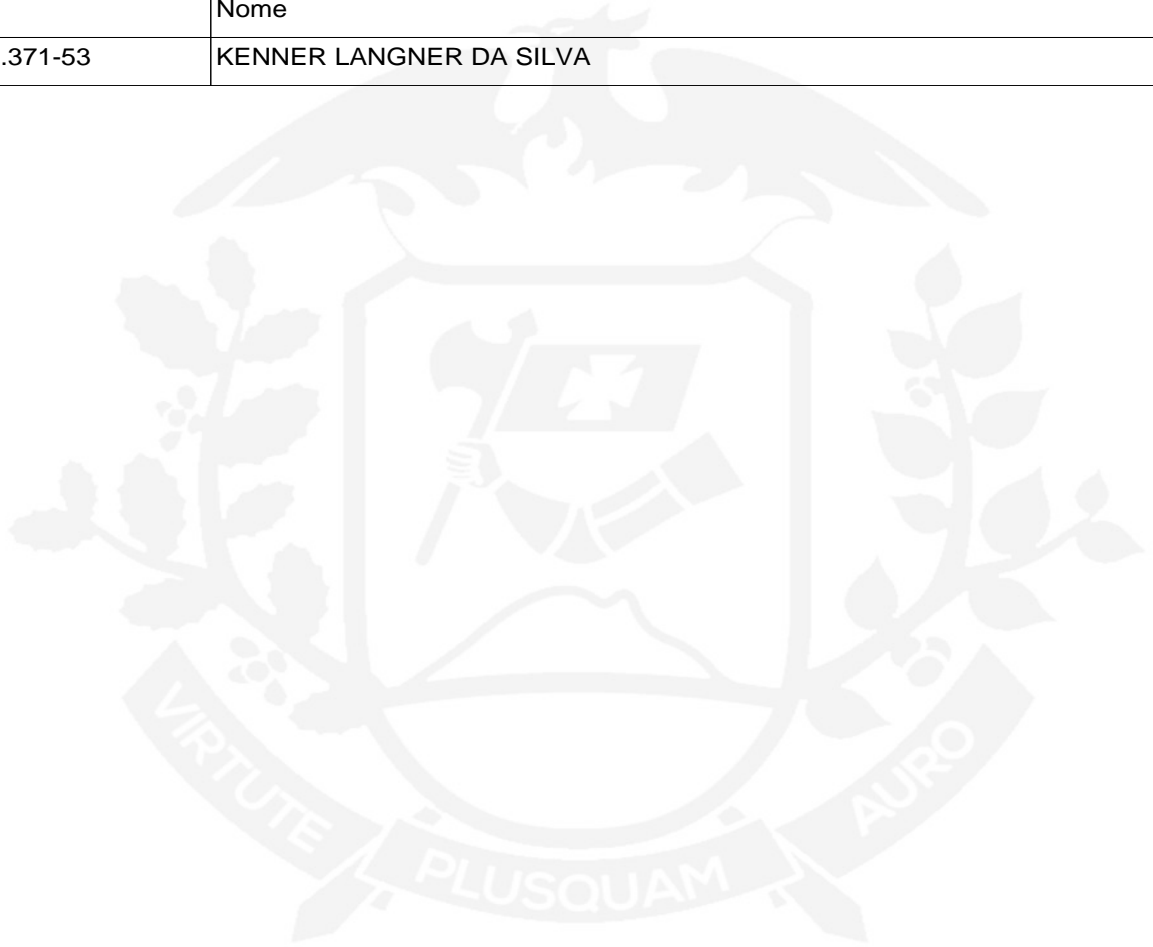
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 08 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3237220 em 08/03/2024 da Empresa AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ 44477648000129 e protocolo 240218400 - 09/02/2024. Autenticação: 97459397445E9A3DB8A27FDD7D7A57BD98C30. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/021.840-0 e o código de segurança gfyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 103/103

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ  
**44.477.648/0001-29**

DATA DA BAIXA  
**08/03/2024**

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**AMIGO MT PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA**

### ENDEREÇO

LOGRADOURO  
**R BALTAZAR NAVARROS**

NÚMERO  
**219**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

BAIRRO OU DISTRITO  
**BANDEIRANTES**

CEP  
**78.010-020**

MUNICÍPIO  
**CUIABA**

UF  
**MT**

TELEFONE  
**(51) 3378-5980**

### MOTIVO DE BAIXA

**Incorporação**

**Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.**

**Emitida às 10:47:02, horário de Brasília, do dia 08/03/2024 via Internet**

### UNIDADE CADASTRADORA: 0130100 - CUIABÁ

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.756.651/0001-55  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/11/2005

NOME EMPRESARIAL  
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BRASIL TECPAR TELECOM

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
AV FERNANDO FERRARI

NÚMERO  
1280

COMPLEMENTO  
LOJA 102

CEP  
97.050-800

BAIRRO/DISTRITO  
NOSSA SENHORA DE LOURDES

MUNICÍPIO  
SANTA MARIA

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SOCIETARIO@BRASILTECPAR.COM.BR

TELEFONE  
(55) 3220-0300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 11:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.756.651/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FERNANDO FERRARI</b>	NÚMERO <b>1280</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 102</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>97.050-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@BRASILTECPAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(55) 3220-0300</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **11:11:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.756.651/0001-55
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$497.930.879,00 (Quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos e trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ONIR TRINDADE FIGUEREDO
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	WENDEL DE MELO VICENTE
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	AMARILDO CARLOS DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUSTAVO KROWCZUK SILVA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2024 às 11:12 (data e hora de Brasília).